A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 17 de fevereiro de 1934 | NUMERO 37

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

A BAÍA E A PRESIDENCIA CONSTITUCIONAL DA REPUBLICA

DEMARCHES PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA POLITICA BRASILEIRA

Informes do nosso serviço telegrafico

RIO, 16 — (Nacional) — O problema da presidencia constitucional da Republica voltou a agitar-se novamente, tendo o interventor Juraci Magalhães feito as seguintes declarações a "O Jornal": "O Partido Social Democratico, por todos os seus diretorios, já se expressou a respeito, indicando, unanimemente, o nome do dr. Getulio Vargas á presidencia constitucional da Republica.

A Baía só tem uma palavra e esta já está dada; não póde, portanto, haver qualquer duvida a respeito; tanto mais quanto ao que sei nenhum outro nome foi lançado e o chefe do Governo Provisorio, pelas suas qualidades e pelos serviços que tem

General Flôres da Cunha, interventor do Rio Grande do Sul

prestado ao país e á Revolução, é o candidato natural de todos os que têm uma parcela de res-

Presidente Getulio Vargas

ponsabilidades no movimento de outubro de 1930". (A União).

RIO, 16 — (Nacional) — "O Globo" publicou na sua segunda edição o seguinte editorial: "Referimos ontem que nos ultimos dias se têm realizado novas conferencias entre diversos paredros com o fito de fazer novo reajustamento politico.

Trata-se, segundo apuramos, de promover uma reunião nesta capital dos ministros e interventores a fim de assentar definitivamente as soluções dos principais problemas politicos da hora.

As demarches que se estão efetuando entre diversos proceres determinando a vinda ao Rio de varios interventores inclusive o sr. Armando Sales, são preparativos dessa importante reunião que se pretende realizar brevemente, dentro de dez ou quinze dias nesta capital.

O general Flôres da Cunha naturalmente está á frente desse movimento como se póde verificar pela sua atuação naquele sentido.

O sr. Augusto Simões Lopes que já tem conversado a respeito com componentes da bancada gaucha, disse que nesse conclave será tratado o caso da presidencia da Republica que igualmente vem sendo debatido.

Em seguida aquele vespertino

Interventor Armando Sales de Oliveira

se estende em outras considerações em torno do assunto. (A União).

ABASTECIMENTO DAGUA DE CAMPINA GRANDE

A assinatura do contrato para a organização do projeto dos serviços de abastecimento dagua e saneamento de Campina Grande despertou nessa cidade o mais justo entusiasmo, que se vem manifestando nos telegramas que o dr. Argemiro de Figueirêdo, chefe interino do Governo, está recebendo dali e de campinenses residentes nesta capital.

Publicamos a seguir alguns desses despachos:

Campina Grande, 16 — Nome povo campinense justo regosijo ato governo Estado assinatura contrato abastecimento e saneamento Campina congratulo-me agradecendo ilustre conterraneo alviçareira noticia, especialmente cooperação v. exc. Saudações. — **Antonio Almeida, prefeito.**

João Pessôa, 16 — Motivo assinatura contrato firmado ontem abastecimento dagua saneamento nossa terra aceite fraternal abraço dum campinense. — **Hortencio Ribeiro.**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Paraíba

(NOTA FORNECIDA PELA SECRETARIA)

Reuniu ontem o Conselho da Ordem dos Advogados deste Estado, sob a presidencia do dr. José Flosculo da Nobrega, com o comparecimento dos drs. Evandro Soutc, Francisco Lianza, Sinesio Guimarães, Orestes Lisbôa, Osias Gomes e Samuel Duarte, deixando de comparecer os drs. José Coêlho, Adalberto Ribeiro e Heracio de Almeida.

Foi incluido no quadro dos Advogados o dr. Joaquim Ferreira da Costa que prestou na mesma ocasião o compromisso legal e no quadro de provisionados, o cidadão Pedro de Almeida Rocha, para a comarca de Cajazeiras.

NOTAS DE PALACIO

Em visita ao Chefe do Governo estiveram em Palacio os estudantes do Colegio Militar do Ceará que ontem transitaram por esta capital com destino á metropole do país.

—

O sr. Interventor Federal interino recebeu em audiencia, ontem, o dr. Onesipo Novais, promotor publico de Mamanguape e o major Genuino Bezerra, oficial reformado da Força Publica.

—

O dr. Antonio Nunes de Farias Junior comunicou ao sr. Interventor Federal interino haver reassumido o exercicio de promotor da comarca de Areia, por ter terminado a licença em cujo gozo se encontrava.

A eletrificação da Central do Brasil

RIO, 16 (Nacional) Foi submetido ao chefe do governo provisorio sendo ainda possivel a sua assinatura hoje o decreto da pasta da Viação, regulando o financiamento das obras de eletrificação da "Central do Brasil". (A União).

ROTARI CLUBE DA PARAIBA

Por motivo da celebração do aniversario do Rotari Clube da Paraíba, de 19 a 23 do corente, o almoço semanal que se realizaria hoje fica transferido para a proxima segunda-feira.

OS TRAGICOS ACONTECIMENTOS DA AUSTRIA

Escaramuças e tiroteio em Lintz — Suicidaram-se as esposas de varios insurretos que se acham presos ou que fôram mortos

VIENA, 16 — Comunicam de Lintz que ontem, á noite, houve escaramuças nos suburbios da cidade entre a tropa e elementos rebeldes. O tiroteio fôra por momentos bastante intenso. O comandante militar da praça tomara providencias para assegurar a ordem e tranquilidade na cidade. Assinala-se que se suicidaram as esposas de varios insurretos presos ou mortos durante a sublevação. Foi anunciado de fonte segura que o governo tenciona crear o Ministerio do Trabalho. (A União).

BERLIM 16 — Em discurso irradiado em ondas curtas para todo o mundo, o deputado Hobicht protestou contra os passos dados pelo *chanceller* Dollfuss junto ás potencias estrangeiras a proposito da interferencia do Reich nos negocios internos da Austria. O orador procurou demonstrar que unicamente o Partido Nacional Socialista não tinha a menor responsabilidade nos ultimos acontecimentos. O deputado Hobicht acusou o sr. Dollfuss de procurar destruir os interesses alemães e ameaçar a paz européa, concluido que na sua opinião se travava na Austria uma luta entre potencias estrangeiras, a qual os nazistas assistiam com verdadeiro pezar. (A União).

Assistencia Dentaria Infantil

Foram reiniciados os trabalhos dentarios da Assistencia mantida pela Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas e subvencionada pelo Estado.

Serão atendidos diariamente naquele consultorio as crianças pobres até 11 anos de idade.

O horario de consultas será o seguinte: segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 ás 17 horas; terças, quintas e sabados, das 7 ás 9 horas.

(Nota fornecida pelo cirurgião dentista A. C. Miranda Henriques, presidente).

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. Interventor Federal interino recebeu o telegrama seguinte:

Policia Central — Rio, 15 — Tenho honra comunicar vossencia assumi hoje Diretoria Publicidade Policia Civil Distrito Federal. Atenciosas saudações. — *Israel Souto*

Prorrogado até 15 de março o periodo das ferias dos cadetes da Escola Militar

Do tenente Moacir Rodrigues dos Santos, ajudante do 22.º B. C., recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

"ESCOLA MILITAR — Transcreve-se o seguinte telegrama n. 129 de 10 2 934, do comando da Escola Militar: "Tenho honra solicitar v. exc. publicação Boletim Regional e corpos tabem, divulgação imprensa, se possivel, periodo ferias prorrogado, podendo cadetes fazer sua apresentação esta Escola, até 15 março proximo. Profundamente reconhecido, apresento atenciosas saudações. — Coronel Pinto Guedes, cmt. int. da Escola Militar".

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOAO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

O ministro do Trabalho excursiona pelo sul do país

RIO, 15 — (Nacional) — Retardado — O ministro Salgado Filho partiu para o Rio Grande do Sul em missão relacionada com os afazeres da sua pasta. *(A União)*.

Interventor Carneiro de Mendonça

Pelo paquete nacional **Comandante Riper** passou ontem com destino a metropole do país, o capitão Roberto Carneiro de Mendonça, interventor federal no Ceará.

A fim de receber o ilustre viajante se transportaram a Cabedêlo o sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino; tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda; dr. José Mariz, secretario da Interventoria e dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, que o acompanharam a esta capital.

A demora do capitão Carneiro de Mendonça em João Pessôa foi de poucas horas, tendo s. exc. se hospedado no Palacio da Redenção, onde foi visitado por varios amigos.

A's 10 horas o chefe do Governo cearense regressou á bordo prosseguindo viagem.

Ao seu embarque estiveram presentes o dr. Argemiro de Figueirêdo, tenente Ernesto Geisel e outras pessôas de destaque social.

Banco Rural de Picuí

Da diretoria desse estabelecimento de credito de Picuí, recebemos ontem uma copia do balancête referente ao mês de janeiro ultimo, encerando dados do seu movimento financeiro, por onde se verifica a otima situação que o mesmo vem desfrutando naquela localidade.

BIBLIOGRAFIA

Heitor Marçal — Sinhá Dona — romance — Cia. Editora "Record" Ltd — Rio de Janeiro — O romance brasileiro já possúe a sua feição carateristica. Ha nesse ramo de ficção não nos limitamos a declarar autores estrangeiros. . . .

Começamos a crear o romance genuinamente nosso. De todos vindos á estampa, ultimamente, nenhum porem merece ser olhado com mais carinho do que **Sinhá Dona**, de Heitor Marçal. Livro humano **Sinhá Dona** representa muito para a nossa desfavorecida literatura.

O seu entrecho é dos mais reais e mais vivos.

As suas cenas, todas elas são, cheias de vida. **Sinhá Dona**, que a Cia. Editora "Record" Ltd. apresenta em cuidadosa edição é, alem do mais bela satira dos meios familiares do nordéste.

Desse livro recebemos um exemplar oferecido pelos editores.

Fez anos ante-ontem o sr. Osvaldo Aranha

Ministro Osvaldo Aranha

RIO, 15 (Nacional) — Retardado — Os jornais noticiam com simpatia a passagem, hoje, do aniversario do ministro Osvaldo Aranha. **(A União).**

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.º 434, de 16 de fevereiro de 1934

Abre á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito especial de ...... 100:000$000, para o estudo e projeto dos serviços de abastecimento dagua de Campina Grande e Cabedêlo.

. Argemiro de Figueirêdo, secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria do Estado da Paraiba,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito especial de cem contos de reis (100:000$000), para ocorrer ás despesas com o estudo e projeto dos serviços de abastecimento dagua de Campina Grande e Cabedelo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Ernesto Geisel

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14

Despachos:

Petições: — De Manoel Tertuliano da Silva, guarda civico de 2.ª classe solicitando 3 mêses de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde. Submeta-se á inspeção de saúde.

De Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, tabelião publico, etc., do termo de Santa Rita, solicitando licença de 6 mêses para tratar de interesses particulares. Como requer.

De Severina Candida da Silva, professora da cadeira rudimentar urbana de Areial, do municipio de Esperança, solicitando 2 mêses de licença, para tratamento de sua saúde. Submeta-se á inspeção de saúde.

De Severina Alves de Vasconcelos, professora da cadeira rudimentar urbana mista de Garapú, do municipio da capital, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde. Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 15

Despachos:

Petições: — Do dr. Emiliano Nobrega, medico-chefe do Posto de Higiene de Alagôa Grande, solicitando 90 dias de licença, para tratar de interesses particulares. Como requer.

Da Diretoria do Colegio "Sagrado Coração de Jesus", de Bananeiras. Deferido, á vista das informações.

De d. Francisca Juraci Brasileiro, professora da cadeira rudimentar mista rural, do povoado de Boqueirão dos Cóxos, do municipio de Piancó, solicitando 2 mêses de licença com ordenado, para tratamento de saúde. Submeta-se á inspeção de saúde.

De Antonio Lopes de Albuquerque (V. desp. 89 1.º 2 34). Concedo sessenta (60) dias, sem vencimentos, nos termos do art. 7.º da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, d. Lucia Barbosa de Araujo do cargo de professora da cadeira elementar do sexo feminino de Alagôa do Monteiro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar a normalista diplomada d. Aurora Gomes do cargo de adjunta da cadeira elementar do sexo feminino de Alagôa do Monteiro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o normalista diplomado Aurelio Moreno de Albuquerque para reger, efetivamente, a cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Alagôa do Monteiro, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear a normalista diplomada d. Dalva Rangel Torres para exercer interinamente, o cargo de adjunta da cadeira elementar do sexo feminino de Alagôa do Monteiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear a normalista diplomada d. Aurora Gomes para reger, efetivamente, a cadeira elementar do sexo feminino de Alagôa do Monteiro, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o normalista diplomado, Emilio de Araujo Chaves para exercer interinamente, o cargo de Diretor do grupo escolar da vila de Umbuzeiro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o normalista diplomado, Emilio de Araujo Chaves para exercer, interinamente, o cargo de professor do grupo escolar da vila de Umbuzeiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o normalista diplomado, João Batista Barbosa de Paiva para exercer, efetivamente o cargo de professor do Centro Agricola "Presidente João Pessôa" de Pindobal, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o normalista diplomado, João Batista Barbosa de Paiva da regencia da cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Bananeiras.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o normalista diplomado Emilio de Araujo Chaves do cargo de professor do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", de Pindobal.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve tornar sem efeito o ato que removeu o normalista diplomado João Batista Barbosa de Paiva da regencia da cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Bananeiras para identicas funções na de igual categoria de Alagôa do Monteiro.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 15

Despachos:

Petição do dr. João Soares da Costa, medico do serviço de higiene infantil, deste Estado, solicitando 15 dias de ferias. Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16

Despachos:

Petições: — De d. Eleonora y Pla de Albuquerque, 5.ª escriturária da Diretoria Geral de Saúde Publica, solicitando 15 dias de ferias regulamentares. Como requer.

Do dr. Plinio Espinola, medico chefe do Centro de Saúde desta capital, solicitando 15 dias de ferias regulamentares. Como requer.

Decretos:

O Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve nomear o cidadão Francisco da Costa Limeira para exercer o cargo de 1.º suplente do delegado de policia do distrito de Taperoá.

O Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Carlos da Silva do cargo de 2.º suplente de subdelegado da circunscrição de Canafistula, do distrito de Pilar.

O Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve nomear o cidadão Herminio Bezerra dos Santos para exercer o cargo de 2.º suplente do sub-delegado de policia da circunscrição de Canafistula, do distrito de Pilar.

O Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve exonerar Lupercio Rodrigues Coura do cargo de 1.º suplente do delegado de policia do distrito de Taperoá.

(Diretoria do Ensino Primario)

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16

Decreto:

O diretor do Ensino Primario resolve designar a professora da escola noturna "Barão de Abiaí", d. Etelvina Gouveia Filha para prestar serviços no grupo escolar "Duarte da Silveira", desta capital, até ulterior deliberação.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16

Petições:

De João José da Silva, 3.º escriturario da Repartição de Agricultura e Obras Publicas, requerendo 6 mêses de licença. — Submeta-se a inspeção de saúde.

De Americo Dantas de Assis, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De João Alfredo de Souza, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 6 mêses de licença. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De N. A. Ramos & C.ª, de Campina Grande, solicitando redução no imposto de industria e profissão em que foram coletados. — Indeferido por falta de fundamento legal.

De Fernando Cavalcante de Albuquerque, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 6 mêses de licença. — Submeta-se a inspeção de saúde.

De Manoel Cesar Pessôa, requerendo dispensa do imposto a que está sujeito o seu bilhar em Sapé. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Contas:

De J. Minervino & C.ª, pelo fornecimento de generos alimenticios para a Colonia "Juliano Moreira". — Pague-se a quantia de 466$300.

Da Great Western, referente ao fornecimento de passagens e transporte de bagagem por conta do Estado. — Pague-se a quantia de 5:373$300.

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 833$200.

De F. H. Vergára, pelo fornecimento de generos para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se-se a quantia de 252$000.

Da F. T. Luz e Força, referente ao fornecimento de luz para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 987$300.

De Domingos Mororó, pelo fornecimento de material para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de ... 261$000.

De Vicente Ielpo & C.ª, de material fornecido para a Repartição de A. e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:690$500.

De Eliseu Campos, pelo fornecimento de diversos artigos para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 275$000.

Da Great Western, referente ao fornecimento de passagens e transporte de bagagem em setembro de 1933. — Pague-se a quantia de 1:195$000.

Do Loide Brasileiro, referente a uma passagem fornecida por conta do Estado. — Pague-se a quantia de ... 269$400.

Da Great Western, pelo fornecimento de passagens e transporte de bagagem em outubro de 1933. — Pague-se a quantia de 1:868$100.

De Frederico Diniz, pelo fornecimento de uma maquina "Fortuna", para a Diretoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 60$000.

De Lisbôa & C.ª, pelo fornecimento de combustivel para diversas repartições. — Pague-se a quantia de ... 1:276$500.

Folhas:

Dos operarios que trabalharam nas oficinas da fabrica de calçados da Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 216$000.

De Vicente Ielpo & C.ª, de material fornecido para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 416$000.

De Eduardo Stuckert, de material fornecido para a Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 240$000.

De Henrique Justa, referente ao fornecimento de um torno mecanico para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 14:000$000.

De J. Teodosio, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 1:903$100.

De Carlos Guimarães, de material fornecido para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 294$500.

De Eduardo Stuckert, de material fornecido para o Instituto Serico do Estado. — Pague-se a quantia de 450$000.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 1:350$000.

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 3:935$100.

De Francisco Ribeiro Cavalcanti, trabalhos de corte e aterro na estrada de Tambaú. — Pague-se a quantia de 3:211$100.

Folhas:

Dos diaristas da Fazenda Espirito Santo, referente ao periodo de 10 a 16 do corrente. — Pague-se a quantia de 139$700.

Dos operarios que trabalharam na administração, distribuição e vigilancia de material no deposito, em reparos de bombas e em serviços gerais. — Pague-se a quantia de 958$200.

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais 10 e 16 em transporte de materiais para diversas obras. — Pague-se a quantia de 142$200.

Dos operarios que trabalharam em conservação, construção de boeiro e transporte de material na estrada de S. Rita a João Pessôa. — Pague-se a quantia de 703$600.

Dos operarios que trabalharam no transporte de material destinado a Escola de Agricultura de Areia. — Pague-se a quantia de 36$600.

De Oscar Mendes, por serviços prestados no carro oficial n. 10. — Pague-se a quantia de 34$000.

Dos operarios que trabalharam na confecção de carroceria e cabine, pintura e reparos do caminhão 372, 364 e 378. — Pague-se a quantia de 204$000.

Dos operarios que trabalharam em transporte de material para a ponte de Gurinhem e de uma embarcação para inspeção do rio Gramame. — Pague-se a quantia de 89$000.

Dos operarios que trabalharam no concerto do Cartepilar e de galeotas, carros de mão e de tubos para boeiros. — Pague-se a quantia de ...... 476$000.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de Cabedêlo. — Pague-se a quantia de 240$000.

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços no grupo escolar Tomaz Mindelo, Ponte da Ilha do Bispo, Imprensa Oficial, Palacio da Redenção, Quartel de Policia, Secretaria do Interior, Colonia "Juliano Moreira", Escola de Cruz de Armas, etc. — Pague-se a quantia de 968$700.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 15	18:073$718	
Receita do dia 16	2:257$100	20:330$818
Despesa do dia 16		3:109$800
Saldo para o dia 17		17:221$018
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	8:063$600	
Em cofre	9:071$418	17:221$018

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 16-2-934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro-interino.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte. Quartel em João Pessôa, 16 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 17 (sabado):

Fiscaliza o serviço de dia á Força o 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Luiz Gonzaga.

Dia á Força, 1.º sargento Nazario Gois.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Manoel Leão e cabo Manoel Bem.

Guarda do quartel, cabo Antonio Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Antonio Paulo.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Pais.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, 2.º sargento Enio Mendonça e 3.º dito Severino Quixabá.

1.º e 2.º giros de Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos José Neves e José Araujo.

1.º e 2.º giros de Torrelandia, cabos Arquilino Guedes e Manoel Olegario.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Isaias Pereira e Manoel Ferreira.

1.º e 2.º giros do Rogers, cabos Severino Alves e Aderbal Castor.

Dia á Secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Ordem a C.O., soldado corneteiro Antonio Juvino.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro José da Mata.

Boletim numero 47. — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Recolhimento de dinheiro — O 1.º ten. cont. pagador recolheu ao cofre da instituição do Montepio dos Empregados Publicos do Estado, conforme documento que fica arquivado na Contadoria, a quantia de 948$200, proveniente de descontos efetuados nos vencimentos dos oficiais abaixo mencionados, referentes ao mês de janeiro p. passado, a saber:

Postos	*Nomes*	*Joia*	*Mensalid.*	*Amortização*
Ten. cel.	José Mauricio da Costa		24$000	
Major	Joaquim Henriques de Araujo		28$800	56$300
Major	Guilherme Falconi		24$000	91$800
Major	João da Costa e Silva		26$000	
Major	Elias Fernandes		26$000	91$800
Capitão	Manoel Benicio da Silva		26$000	
Capitão	Manoel Marinho de Souza		21$600	
Capitão dr.	Edrise Vilar		24$000	
1.º ten.	José Gadelha de Melo		22$800	
1.º ten.	José Guimarães Braga		22$800	
1.º ten.	Ademar Nazianzeno		18$000	80$100
2.º ten.	Manoel Coriolano Ramalho		18$000	
2.º ten.	Severino Bernardo Freire		18$000	
2.º ten.	Firmiano Cavalcanti	12$000	19$200	67$800
2.º ten.	Antonio Correia Brasil	12$000	19$200	67$800
2.º ten.	José Castor do Rêgo	12$000	19$200	
2.º ten.	João de Souza e Silva	12$000	19$200	67$800
Soma		48$000	376$000	523$400

II — Sociedade dos Sargentos — Conforme comunicação feita a este comando, em oficio de ontem datado, pelo 1.º sargento Luiz Gonzaga de Lima, presidente da Sociedade Beneficente dos Sargentos, realizar-se-á no dia 20 do corrente, ás 19 horas e 30 minutos, uma reunião de Assembléa Geral, a fim de ser procedida á eleição para a nova diretoria da mesma Sociedade.

III — Recebimento de importancia — O 1.º ten. cont. pagador recebeu do comt. do destacamento de Campina Grande a quantia de 69$300, sendo 44$300, para o cofre da Força, dos seguintes descontos: soldado Joaquim Gomes Bezerra, 11$200, dito Angelo Ferreira da Silva, 11$200, dito Raul Galvão, 11$200 e dito Cicero Marcelino da Silva, 11$200; 10$000, descontados dos vencimentos do soldado Angelo Ferreira da Silva, para d. Inês A. de Andrade e 15$000, do dito Tobias Pereira da Silva, para d. Severina Andrade.

IV — Ordem sobre pagamento — O 1.º ten. cont. pagador pague ao comerciante A. Batista de Araujo a quantia de 122$500, proveniente dos artigos abaixo, adquiridos por conta do cofre do C.A., para esta Força, a saber:

3 partituras para musica, a 3$000	9$000
1 resma de papel para musica	75$000
10 folhas de papel madeira, a $350	3$500
2 carimbos de boracha para a S.F.	22$000
2 blocos "Silhueta" para as Cias., a 4$000	8$000
1 bloco e envelopes para a Contadoria	5$000
Soma	122$500

(As.) *José Mauricio da Costa*, ten. cel. cmte.

Confere com o original. — Major *Elias Fernandes*, sub-cmte. interino.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa, 16 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 17 (Sabado):

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á Secretaria, guarda n.º 4[illegible].

Rondantes, guardas-fiscais Geraldo e Dario, guardas de 1.ª classe ns. 5 e 111.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 15 — 01 — 98 e 20.

Policiamento da capital, guardas ns. 104 — 24 — 07 — 113 — 0 — 38 — 68 — 110 — 72 — 53 — 62 — 82 — 102 — 15 — 85 — 100 — 93 — 31 — 58 — 20 — 23 — 66 — 10 — 28 — 13 — 60 — 56 — 101 — 21 — 10 — 74 — 35 — 88 — 70 — 86 — 81 — 63 — 40 — 105 — 37 — 77 — 103 — 48 — 83 — 69 — 54 — 31 — 71 — 20 — 92 — 91 — 109 e 44.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 01 — 90 — 65 — 64 — 16 — 115 — 108 — 89 — 75 — 50 — 14 — 46 — 95 — 80 — 106 — 35 — 32 — 17 — 76 — 73 e 39.

Boletim n.º 40. Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Movimento de doentes — Baixou hoje ao Hospital Santa Izabel, o guarda n.º 60, Manoel Pedro dos Santos.

II — Montepio — O sr. almoxarife pagador apresentou recibos firmados pelo sr. Franca Filho, provando haver recolhido, hoje, aos cofres do Montepio dos Funcionarios Publicos, a importancia de 610$000, proveniente de joia, mensalidade, amortização e emprestimo rapido, do mês de janeiro p. findo, descontado nos vencimentos dos funcionarios desta Guarda que são socios contribuintes daquela Instituição, cujos documentos ficam arquivados na Pagadoria desta corporação.

III — Petição despachada — De Clovis Correia de Araujo, *chauffeur* profissional pela Prefeitura de Itabaiana, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. Nomeio os srs. encarregado da Secção de Veiculos Severino de Araujo Queiroga e o escriturario Manoel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

IV — Reunião do Conselho — Reuniu-se hoje, o Conselho Economico desta Guarda, sob a presidencia desta Inspetoria e com o comparecimento dos demais membros para as tomadas de contas do mês de janeiro findo, tendo o sr. almoxarife-pagador, José Salviano das Mercês, apresentado os documentos das receitas e despesas, com a demonstração seguinte:

Saldo do mês de dezembro	747$000
Receita do mês de janeiro	2:044$600
Total	2:791$600
Despesa do mês de dezembro	480$600
Saldo para o mês de fevereiro	2:311$000

O Conselho aprovou todas as contas por julga-las certas e legais.

(Conclue na 5.ª pag.)

SOCIEDADE DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES

PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO REGIONAL

Realiza-se na Baía entre 2 e 17 de julho de 1934

A Comissão Organizadora do Regimento e dos temas:

Teixeira de Freitas
Humberto de Almeida
Raul de Paula
Magalhães Corrêa
Vieira de Melo.

TEMAS GERAIS

1.º — Que relação deve existir na escola primaria rural, entre o ensino de letras e a educação profissional?
2.º — Como organizar a escola primaria na zona agricola?
3.º — Como organizar a escola primaria na zona pastoril?
4.º — Como organizar a escola primaria na zona florestal?
5.º — Como organizar a escola primaria na zona mineira?
6.º — Como organizar a escola primaria na zona maritima ou fluvial?
7.º — A escola regional como agencia da sociedade: sua influencia no desenvolvimento da cultura geral do povo e, particularmente na reeducação dos pais.
8.º — A escola regional como agencia de produção: sua influencia no desenvolvimento da economia rural.
9.º — Como organizar a escola regional nos moldes de uma comunidade total de vida e de trabalho?
10.º — Como organizar as escolas profissionais de acôrdo com as necessidades das diferentes regiões do país.
11.º — O problema de saude na escola regional: meios eficientes de a proteger.
12.º — Como articular a escola regional ao ginasio e á escola profissional?
13.º — Como organizar a escola normal para a formação de professores de escolas regionais?
14.º — Como formar um professorado de emergencia para as escolas regionais?
15.º — Como poderá a União cooperar com os Estados, na orientação e desenvolvimento do ensino regional?

TEMAS COMPLEMENTARES

16.º — Colonias_escolas: sua organização e administração.
17.º — Tecnicas auxiliares da educação na escola regional.
18.º — Instituições de assistencia social escolar nas zonas rurais.
19.º — A iniciação artistica na escola regional.
20.º — A proteção á natureza através da escola.
21.º — O ensino da geografia, da historia e das ciencias naturais, na escola regional.
22.º — O "sloyd" e outros trabalhos em madeira na escola regional.
23.º — A biblioteca e o museu na escola regional.
24.º — A organização de clubes agricolas escolares.
25.º — As pequenas industrias no quadro da escola regional.
26.º — A sericicultura e a apicultura na escola regional.
27.º — A imprensa na escola regional: sua orientação pelos alunos e meios praticos de a organizar.
28.º — A escola regional e o problema dos transportes.
29.º — Contribuição da escola regional para o melhoramento do "habitat" rural.
30.º — Ação da escola na renovação da mentalidade sertaneja num sentido favoravel á extinção do cangaço e de outros males do sertão.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1.º — O "Primeiro Congresso Brasileiro de Ensino Regional", promovido pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sob o patrocinio do Governo da Baía, realizar_se-á na capital desse Estado, de 2 a 17 de julho de 1934, e terá por objeto o estudo e debate amplo dos problemas relacionados com a orientação do ensino e a organização das escolas, de acôrdo com os interesses gerais no país, e, particularmente, em função das conveniencias especiais de cada meio ou região.

Art. 2.º — Para esse fim serão convidados o Distrito Federal, os Estados e o Territorio do Acre a enviar ao Congresso representantes oficiais, com poderes para deliberar e votar conclusões, e será aberta inscrição para educadores e outras pessôas idoneas que se interessem pelas questões de ensino e queiram contribuir para a sua solução.

Art. 3.º — Serão membros do Congresso:
a) Os membros da Comissão de Honra;
b) os membros da Comissão Executiva Geral;
c) Os membros da Comissão Local;
d) Os delegados oficiais dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre;
e) Os representantes de corporações culturais;
f) Todas e quaisquer pessôas que tiverem solicitado e obtido sua inscrição.

Paragrafo unico — Será gratuita a inscrição como membro do Congresso.

Art. 4.º — Os membros do Congresso terão direito a tomar parte nos trabalhos de suas sessões, usando da palavra para debater os assuntos de ordem do dia ou para fazer comunicações, quando previamente inscritos, assim como a participação de visitas, excursões e solenidades oferecidas em sua honra.

Art. 5.º — Os assuntos de natureza doutrinaria não serão sujeitos a votação. Nos de ordem administrativa só poderão votar os delegados das Unidades territoriais do país, sendo atribuido um voto a cada delegação.

Art. 6.º — A Comissão Executiva Geral do Congresso será constituida de 7 membros, sendo 5 representantes do nucleo central, 1 delegado do nucleo torreano da Baía e 1 delegado — assistente designado pelo Governo desse mesmo Estado.

§ unico — Além da Comissão Executiva Geral, haverá uma Comissão Executiva Local composta igualmente de 7 membros escolhidos entre personalidades de destaque nos meios culturais do Estado onde se vai realizar o Congresso.

Art. 7.º — Farão parte da Comissão de Honra:
a) Os diretores da Instrução Publica dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre.
b) Os diretores da Agricultura da repartição federal e das estaduais.
c) O diretor do Ensino Agronomico do Ministerio da Agricultura.
d) O diretor do Ensino Naval do Ministerio da Marinha.
e) O diretor da Saude Publica do Estado da Baía.

Art. 8.º — Os membros da Comissão Executiva elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente e um secretario.

Art. 9.º — Serão presidentes de honra do Congresso o chefe do Governo Provisorio e o Interventor Federal do Estado da Baía, e vice-presidentes de honra os ministros da Educação, da Agricultura e da Marinha.

Art. 10.º — A Mesa do Congresso constituir_se-á de presidente, 1.º e 2.º vice-presidentes, secretario geral, 1.º, 2.º e 3.º secretarios.

§ 1.º — O presidente efetivo do Congresso será o Secretario do Interior e Justiça do Estado da Baía.

§ 2.º — 1.º, 2.º e 3.º secretarios exercerão, cumulativamente, com as funções de redação da ata, em que se reversarão, e sem prejuizo de outras atribuições que lhes forem distribuidas pelo secretario geral, ainda as do chefe da publicidade, sub_chefe do mesmo serviço e arquivista, respectivamente.

Paragrafo 3.º — O secretario geral será, ainda, o relator geral do Congresso.

Art. 11.º — Pelo nucleo central da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, serão organizados, em numero restrito, os temas oficiais debatidos no Congresso.

Art. 12.º — Para cada tema serão designados um ou mais relatorios escolhidos entre os melhores especialistas, com antecedencia de, pelo menos, dois meses.

Paragrafo 1.º — Cada relator deverá apresentar, sobre o tema a ele distribuido, um relatorio que não ultrapasse 10 paginas de formato oficio, datilografadas com entrelinha.

Paragrafo 2.º — Além dos relatorios oficiais, serão recebidas outras contribuições, contanto que versem os temas obrigatorios do Congresso e sejam remetidas á secretaria da Comissão Executiva até 30 de abril do corrente ano. Essas contribuições espontaneas serão enviadas aos relatores dos correspondentes temas oficiais afim de sobre elas emitirem parecer.

Paragrafo 3.º — Assim os relatorios como os pareceres dos relatores sobre as teses espontaneamente remetidas á secretaria da Comissão Executiva deverão ser entregues a esta, até o dia 31 de maio de 1934.

Art. 13.º — Só serão admitidos á discussão os relatorios, pareceres e teses que terminaram por conclusões destacadas.

Art. 14.º — O Congresso dividir-se-á nas seguintes secções:
a) Ensino Primario
b) Ensino Normal
c) Ensino Profissional.

Art. 15.º — Cada secção terá um presidente, um vice_presidente e um secretario.

Art. 16.º — O Congresso realizará durante os três primeiros dias sessões parciais de suas diversas secções, cujo horario deverá permitir, a frequencia de todas elas por um mesmo congressista e, nos três ultimos dias, sessões plenarias, em que serão debatidas as conclusões encaminhadas mesas seccionais.

Art. 17.º — Os trabalhos das sessões plenarias orientar_se-ão pela ordem do dia organizada e publicada antes de seu inicio.

Paragrafo unico — Em nenhuma sessão se tratará de assunto que não figure na ordem do dia respectiva.

Art. 18.º — Aberta a sessão, será lida a ata, pelo secretario que tiver lavrado e, depois de discutida e aprovada, passar_se-á á leitura do expediente, que será feita por outro secretario. A seguir, tratar-se-á da ordem do dia.

Art. 19.º — Todos os relatorios, pareceres e téses admitidos pelo Congresso serão lidos na integra perante as secções.

Art. 20.º — A leitura de cada relatorio ou tése não deverá durar mais de 20 minutos e a sua discussão não poderá ultrapassar de 15 minutos, por congressista. Encerrada esta, conceder_se-ão 15 minutos para a replica do relator, que será final.

Art. 21.º — Cada orador deverá dirigir-se ao presidente, não sendo permitido os dialogos entre congressistas.

Art. 22.º — Em caso de perturbação geral dos trabalhos, poderá a mesa suspender temporaria ou definitivamente a sessão.

Art. 23.º — Na sessão de abertura do Congresso farão uso da palavra:
a) O Interventor Federal do Estado da Baía ou pessôa designada por s. exc.
b) O presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.
c) O presidente da Comissão Executiva.
d) Um representante oficial do Estado, escolhido por seus colegas.
e) O secretario da Comissão Executiva.

Na do encerramento usarão da palavra:
a) O presidente efetivo do Congresso.
b) O secretario geral.
c) Um delegado dos representantes oficiais dos Estados.
d) O presidente do nucleo torreano da Baía.

Art. 24.º — Na sessão de encerramento poderão ser apresentadas, por intermedio do secretario geral do Congresso, moções ou propostas que exprimirem reconhecimento por atenções recebidas, assim como votos em favor dos interesses da educação, que não envolverem preferencia por determinada orientação doutrinaria, técnica ou administrativa.

Art. 25.º — Anexa ao Congresso haverá uma exposição regional onde apresentarão seus mostruarios nossas industrias regionais, fotografias, mapas, livros, quadros, objetos regionais figurarão tambem ali.

NECROLOGIA

Com a idade de 77 anos, faleceu ontem o sr. Francisco Correia de Oliveira, agricultor e proprietario em Riacho, do municipio desta capital.

O extinto era casado com a sra. d. Ana Correia de Oliveira, de cujo consorcio deixa os seguintes filhos: Ovidio Correia de Oliveira, Antonio Correia de Oliveira, Pedro Correia de Oliveira, d. Maria Emilia de Oliveira Torres, esposa do sr. Manuel da Silva Torres e d. Antonia de Oliveira Pereira, esposa do sr. Cicero Pereira.

O seu enterramento verificou-se ontem, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, saindo o feretro da casa onde se verificou o obito, no bairro de Cruz das Armas.

A CONSTITUIÇÃO DE 1891

Movimento comemorativo em todo o país

Em articulação com as forças laicistas de todo o país, a Liga Paraibana Pró-Estado Leigo realizará nesta capital na tarde de 24 do corrente, eloquente comemoração á data da Constituição de 1891, que no seu art. 72 consagrou o principio da separação definitiva dos poderes temporal e espiritual.

Esse gesto, segundo nos informaram os orientadores daquele nucleo doutrinario, não terá nenhuma expressão de saudosismo, e deverá ser interpretado como simples manifestação dos sentimentos favoraveis á continuidade do regime do Estado agnostico, permissivo da ampla liberdade para todas as crenças.

A L. P. P. L. está convidando os representantes de todas as corporações coligadas do Estado, corporações presbiterianas, batistas, espiritas, maçonicas, socialistas, operarias, cientificas, literarias, libertarias e os republicanos em geral, para se reunirem no salão da Liga "Regeneração do Norte", á rua Duque de Caxias n. 260, ás 17 horas do proximo domingo, 18 do corrente, a fim de ficar assentada a organização da festa.

Ja se póde antecipar, porem, que a mesma consistirá num comicio na praça publica, falando varios oradores.

CINEMAS & FILMES

RIO BRANCO — "A esquadrilha perdida", filme de enrêdo empolgante.
SANTA ROSA — "Seis horas de vida", com Warner Baxter, John Boles e Miriam Jordan.
FELIPEA — "As mulheres gostam dos brutos", com George Bancroft.
JAGUARIBE — "O turbilhão da Metropole, com Silvia Sidney. Filme da "United".

O MAIS BELO DRAMA DE AVIAÇÃO DIFERENTE DE TUDO QUANTO TEMOS VISTO — O PREÇO DE UMA EPOPEA

Eles chegaram da guerra sem inquietude. Confiavam na gratidão limitada da patria. Esta saberia premiar-lhe os arrojos supremos, assegurando, pelo menos, uma situação de conforto. Poucos dias de permanencia na capital, entretanto, bastou-lhes para ver que toda a gratidão do país estava restrita aos festejos do dia da chegada. Eles haviam recebido varias medalhas, de efeito decorativo seguro, e inumeras hiperboles. Não havia, porem, qualquer perspectiva de socorro material. Sob a ronda viva de martirios, amargando as maiores privações, já cogitavam, sombriamente, dos desforços do crime. Foi então que lhe veiu uma oportunidade salvadora. Certo estudio cinematografico oferecia-lhes um ordenado de 50 dolares para que interviessem em filmes aviatorios. Aceitaram com verdadeiro alvoroço, mau grado a advertencia de que iam respirar uma atmosfera de perigo constante. Entrando em atividade, logo verificaram que agiam as ordens de um diretor louco. Este impunha-lhes que realizassem acrobacias quasi impossiveis. Certo dia, o diretor alucinado requintou ainda mais a sua impiedade. Assim é que passou a provocar desastres para aumentar a sensação dos filmes. E' quasi diariamente, uma aguia mecanica tombava das alturas.

O drama dos aviadores que, vencidos pelas necessidades da vida, vendiam o proprio destino ao preço de 50 dolares, constitue a base do enrêdo de "A esquadrilha perdida", filme admiravel que o "Broadway Programs", distribuidor da RKO-Radio vai lançar no "Rio Branco", a partir de hoje.

"A esquadrilha perdida" apresenta-nos um elenco formidavel, verdadeiramente excepcional e que é encabeçado por seis "astros". São eles: Richard Dix, Dorothy Jordan, Joel Mc Crea, Mary Astor, Von Stroheim e Robert Montgomery.

SEIS HORAS DE VIDA

O ineditismo do filme de hoje, do "Santa Rosa"

Ha filmes que se póde, de longe, sem vê-lo, saber o que ele encerra, julgar ao certo o seu valor, os seus artistas, o diretor, etc.

"Seis horas de vida" (Six Hours to Live) que o "Santa Rosa", o cinema da cidade, apresentará hoje, foge a esta categoria.

Nem mesmo olhando a sua pleiade de artistas e sabendo o quanto ela vale, o espectador poderá julgar ao certo os meritos dessa obra em que figuram Warner Baxter no maior dos seus desempenhos, o simpatico tenor John Boles e a linda Miriam Jordan.

A's vezes é possivel, analisando um trabalho, dizer antecipadamente o que ele representa. O publico, talvez pelo habito que tem de ver filmes, descobre sempre elementos por onde julgar o que lhe reserva uma obra.

Mas no caso de "Seis horas de vida" esses elementos se podem dizer do valor do trabalho, jamais dirão exatamente do que ele representa pois que o filme, quer pelo tema, quer pela interpretação e ambientes, está além, muito além de tudo o que se possa imaginar.

Como complemento, o "Fox Movietone News" chegado por avião, trazendo completa reportagem do desastre ferroviario do expresso de Lagny.

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 12 a 18 de fevereiro de 1934.

Produto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão serido, quilo	3$066
Algodão mata, quilo	2$933
Algodão em caroço, quilo	1$000
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$533
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$466
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descarocador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moido, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	8$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$004
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

UM "AZ" DA REVISTA QUE DESAPARECE

SIMÃO PATRICIO

Um dos matutinos desta cidade, em telegrama de ontem, divulgou o desaparecimento do escritor Marques Porto, notavel revistografo brasileiro.

Quem conhecia de perto, como eu, aquele organização fisica de aço, a serviço de um espirito agil, a irradiar vida e mocidade, não a [illegible] tão facilmente [illegible].

Marques Porto era de uma compleição incomum e de uma intelectualidade brilhante e radiosa.

Feito de verdadeira figura do palco, bonachão e forte, o seu patrimonio artistico não deixa de ser uma das glorias da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

Ao contrario de Viriato Corrêa, ele nunca embalou o publico armando poses e atitudes literarias.

Conhecia Marques Porto somente através de suas festejadas letras teatrais.

Em minhas [illegible] visitas a "Sbat", quando no Rio, não tive ato de encontrar-me naquele cenaculo com o fino humorista.

Entretanto, á sua gentileza devo, depois, o recebimento de um opusculo contendo dois discursos proferidos por ele e por Paulo de Magalhães, na ocasião da posse deste como Conselheiro da Sbat.

Todavia o ano passado, em Recife, tive a sorte de identifica-lo pessoalmente.

Estava ele ali, dirigindo uma grande companhia, auxiliado por Ari Barroso e Bento Neves Filho, atuando no Teatro Moderno.

Lembro-me bem da maneira entusiastica porque se referia ele ás coisas do norte, região que visitava pela primeira vez.

A nomenclatura de suas obras teatrais é bem avultada.

Para não aludir a outras, destaco a "Segura esta Mulher", sensacional revista que levou o sucesso dos cartazes dos principais teatros do Brasil.

Encerrando esta ligeira nota, faço meus os seguintes conceitos, expedidos por Paulo Magalhães — "Marques Porto, — que foi cognominado por mim, antes de todos, o "Az" da revista, — é uma figura do teatro popular que ainda não recebeu o elogio á altura do seu merito. Marques Porto, cuja habilidade, intuição, agilidade, precisão e conhecimento dos efeitos cenicos na revista é excepcional, pode ter no teatro ligeiro da America do Sul ou da Iberia alguns raros revistografos que se lhe equiparem, mas não tem — e eu falo com a autoridade de quem conhece, intimamente, os teatros populares da Hespanha, Portugal, Argentina e Brasil — um ao menos que o supére!

Marques Porto, revistografo na America do Norte, na Alemanha, na Inglaterra ou na França, não seria uma notabilidade no genero mas um milionario!"

ANTONIO PEREIRA DE CASTRO PINTO

†

MISSAS DE 7.º DIA

Agradecimento e convite

Maria Cecilia de Oliveira Pinto, Manoel de Castro Pinto e familia; João e Antonio de Castro Pinto; Manoel Cisneiros e familia; Heitor Ulissêa e familia; José de Souza Medeiros e familia; Everaldo de Souza Leão e esposa; Samuel Duarte e Adelina de Castro Pinto; ainda sob o doloroso pesar do falecimento do seu inesquecivel esposo, pai, sogro e avô, **ANTONIO PEREIRA DE CASTRO PINTO**, convidam aos parentes e amigos do querido morto para assistirem ás missas que, em sufragio de sua alma, serão celebradas na proxima segunda-feira, ás 7 horas, na Catedral Metropolitana.

Manifestam ainda, de publico, o seu eterno reconhecimento a todas as pessôas que o acompanharam á ultima morada e, pessoalmente ou por escrito, lhes apresentaram condolencias.

Aos generosos amigos drs. João Medeiros e Cassiano Nobrega que com tanta dedicação e bondade assistiram ao saudoso extinto, dispensando-lhe todos os desvelos, no seu prolongado tratamento, a imorredoira gratidão da familia Castro Pinto.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

Escola Remington "Padre Azevêdo"

Aviso de ordem da Diretoria deste estabelecimento, que já se acham abertas as matriculas bem como funcionando as aulas de Datilografia, Taquigrafia, Linguas e Matematica. Informações na Secretaria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 78.

Secr. da E. R. O. P. E., em 16 de Jan. de 1934. *Jacinta Medeiros*, Secr. Int.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 16 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do sul no proximo dia 17 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do sul no proximo dia 22, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

LINHA MANA'US-BUENOS AIRES

PARA O SUL

PAQUETE "POCONE'": — Esperado dos portos do norte no proximo dia 16 de fevereiro e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montivideu e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 13,39
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 13,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234
Serviço de passageiros e cargas
VAPORES ESPERADOS

PAQUETTE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, saírá a 22, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Reebemos tambem carga para Penédo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCE" — Esperado dos portos do sul no dia 6 de março, saírá a 8, para os mesmos portos acima

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICE" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, saírá a 20, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belem.

PAQUETE "ITAHITE" — Esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente, saírá a 21, para Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITANAGE" — Esperado dos portos do Norte no dia 27 do corrente, saírá a 28, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saídas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa
PARAIBA DO NORTE

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, saírá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e saírá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do norte no proximo dia 15 e saírá no mesmo dia para Recife, Baia e Rio de Janeiro.

LINHA PARÁ — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do sul no proximo dia 20, saírá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "PORTO ALEGRE"

Chegará no dia 17 de fevereiro, saírá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comer cio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIRANGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 23 do corrente saindo apos a demora necessaria para Natal, Macau, Aracatí, Ceará e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

O jovem Mario Rodrigues Costa, filho do sr. Nicolau Costa, comerciante em nossa praça.

Tendo passado ontem por esta cidade com destino ao Rio de Janeiro, onde vai cursar a Escola Militar, ofereceu o mesmo na residencia de seus pais um almoço aos seus colegas que tambem se achavam em transito nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

O dr. Sadi Carvalho, reputado clinico nesta capital.

— O menino José, filho do tenente Severino Dias Novo, oficial da Força Publica do Estado.

— O menino Jaime, filho do sr. Manoel de Farias Leite, tabelião publico em Patos.

— O sr. Porfirio Mendes Guimarães, funcionario do Tesouro do Estado.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, hontem, o nascimento do pequeno Luzardo, filhinho do sr. José de Souza Aguiar, funcionario do Liceu Paraibano e de sua esposa d. Agripina Gomes de Aguiar, residentes nesta capital.

BATIZADOS:

Foi levada ontem, á pia batismal na Catedral, a menina Haidée, filha do sr. Josué M. Barbosa e d. Maria José Rocha Barbosa, residentes nesta capital, tendo como padrinhos o sr. João Coêlho e sua exma. esposa d. Clara Coêlho.

ESPONSAIS:

Com a prendada senhorita Maria de Lourdes Costa, ornamento de nossa sociedade, e filha do sr. Vicente Costa Filho, do alto comercio desta praça, vem de contratar casamento o nosso distinto amigo academico João Lelis de Luna Freire, prefeito de Taperoá e brilhante colaborador desta folha.

Os jovens prometidos que são pessôas bastantes relacionadas nesta cidade, teem recebido, por esse motivo muitos cuprimentos das suas relações de amizade.

— Com a senhorita Cacilda Soares, filha do sr. Manoel Soares, comerciante nesta praça, acaba de contratar casamento o sr. José Alceu Fernandes, chefe da firma Alceu Fernandes & C.ª, desta capital.

Os noivos que são pessôas muito relacionadas na nossa sociedade, teem recebido por esse motivo muitas felicitações.

CASAMENTOS:

Realizou-se ontem, o casamento do sr. Sebastião José dos Santos, mecanico nesta capital e a senhorita Noemia da Costa Pedrosa, filha do falecido sr. Antonio Pedrosa e d. Ana Ribeiro da Costa Pedrosa.

Os atos civil e religioso foram celebrados respectivamente pelo dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara, e pelo conego José Coutinho, vigario da Catedral.

Serviram de paraninfos por parte do noivo o sr. Luiz João de França e esposa e por parte da noiva o sr. João Gomes de Souza e esposa.

— Realizou-se ante-ontem, ás 11 horas, na residencia do capitão do Exercito Adolfo Pereira Maia, á avenida 24 de maio, desta cidade, o enlace matrimonial de sua distinta filha, senhorita Neusa Figueira Maia, com o sr. Antonio de Farias Cavalcanti, construtor, pernambucano.

O ato civil foi procedido pelo dr. juiz Sizenando de Oliveira e o religioso, que se realizou conforme o cerimonial evangelico, efetuou-o o pastor da Igreja Presbiteriana em João Pessôa Josibias Fialho Marinho.

Foram testemunhas, na cerimonia civil por parte da noiva, o sr. Mardokêo Nacre, gerente interino desta folha e esposa, e Domiciano Nunes Soares, funcionario da Alfandega e esposa. Por parte do noivo os srs. Manoel Marinho Silva, construtor arquitéto em Pernambuco, e sua consorte e o revmo. Josibias Marinho e esposa.

Muitas outras pessôas de destaque assistiram ao enlace sendo servido a todos um lauto almoço pela exma. senhora d. Beatriz Figueira Maia, genitora da noiva, após o qual viajaram os recem-casados para o Recife, onde fixaram residencia.

VIAJANTES:

Academico Durval de Albuquerque: — Para Recife viajou esta semana o nosso presado confrade de imprensa, academico Durval de Albuquerque, secretario interino desta folha, que naquela capital foi iniciar o seu curso de direito.

Academico Ernani Batista: — Afim de prestar exames na Faculdade de Direito de Recife, viajou, ante-ontem, para aquela capital, o nosso companheiro de trabalho academico Ernani Batista, redator desta folha.

Dr. Batista Leite: — Após curta demora nesta capital, seguiu ontem destino ao sertão, em visita a pessôas de sua familia, o nosso conterraneo dr. Manoel Batista Leite, ha pouco chegado do Rio de Janeiro.

VISITANTES:

Prefeito José Leite: — Tratando de negocios atinentes á vida administrativa de seu municipio, encontra-se nesta capital o sr. José Leite, prefeito de Conceição.

Ontem á tarde aquele operoso edil esteve em visita a esta redação, entretendo cordial palestra com os redatores de plantão.

DESPEDIDAS:

Viajando para Fortaleza, onde vai transferido para o colegio Marista daquela capital, o Irmão Eloi Michel, que aqui exercia o cargo de diretor do Colegio Pio X, enviou-nos o seu cartão de despedidas.

AGRADECIMENTOS:

Do dr. Jaime Lima, diretor da Maternidade, desta cidade, recebemos atencioso cartão de agradecimentos pelo registo que fizemos quando do falecimento do seu pranteado avô.

VARIAS:

Dr. João Fulgencio de Lima Mindelo: — Vindo ha alguns dias da metropole do país em viagem de repouso, acha-se veraneando na praia Formosa o nosso conterraneo general dr. João Fulgencio de Lima Mindelo, lente aposentado da Escola Militar do Realengo.

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

I — *Ainda petição despachada* — De Cicero de Lima, *chauffeur* profissional, requerendo 2.ª via de carteira, por ter se extraviado a 1.ª. Pagando o que for de direito. Como pede.

II — *Carga sem efeito* — Fica sem efeito a carga de um par de burzeguins publicado em boletum de ontem, *item II*, visto o mesmo já ter sido contemplado no arrolamento procedido nesta corporação em dezembro ultimo, conforme comunicou o sr. almoxarife-pagador, em parte de hoje datada.

(Ass.) *Francisco Ferreira de Oliveira*, sub-inspetor resp. pela Insp.-Geral.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA

Inspetoria da Vigilancia Noturna de João Pessôa, 16 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 17, (Sabado).

1.ª Zona — Ronda: Rondante n.° 2.

Vigilantes 29 — 31 — 36 — 39 — 40 — 41 — 60 e 51.

2.ª Zona — Ronda: Vigilante de 1.ª classe n.° 10.

Vigilantes (Geraldo, Nascimento Amorim) 25 — 28 — 49 e 52.

3.ª Zona — Ronda: Vigilante de 1.ª classe n.° 42.

Vigilantes (Castro) 34 — 53 e 54.

Dia ao Quartel (Ferreira).

BOLETIM N.° 38 — (Uniforme 2.°)

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª Parte:

I Farmacia de Plantão.

Está de plantão hoje a farmacia Sto. Antonio, sita á Praça Pedro Americo.

II — Ocorrencias noturnas — O rondante n.° 2 Manuel Viega dos Santos, que se achava de ronda na 1.ª zona, comunicou em parte de hoje datada, prendeu ontem ás 23 horas, na Estação da Great Western, um garoto de nome Severino Ferreira do Nascimento, que ali pernoitava sem ordem, o qual foi conduzido á Chefatura de Policia, onde ficou á disposição do sr. dr. Delegado da capital.

III — Aumento — Sejam incluidos no estado efetivo desta Corporação ficando considerados na reserva, os civis José Severino Rodrigues, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, natural deste Estado, (Municipio de Itabaiana), agricultor, filho de Severino José Florencio e de d. Amelia Rodrigues Barbosa e residente á Avenida da Pedra, em Cruz das Armas; Antonio Severino Rodrigues, brasileiro, casado, com 25 anos de idade, natural deste Estado (Municipio de Itabaiana), agricultor, filho de Severino José Florencio e de d. Amelia Rodrigues Barbosa, residente á Avenida da Pedra, em Cruz das Armas.

IV — Carga para desconto — O senhor 1.° tenente tesoureiro desconte dos vencimentos dos vigilantes da reserva José Severino Rodrigues e Antonio Severino Rodrigues, a importancia de 40$000 de cada um, correspondente a um uniforme de brim caqui completo, apito e cordão.

V — Ainda carga para desconto — O senhor 1.° tenente tesoureiro desconte dos vencimentos do vigilante de 2.ª classe n.° 29, José Heleno de Araújo, a importancia de 40$000, correspondente a um uniforme de brim caqui completo.

VI — Dispensa de serviço — Concedo 8 dias de dispensa de serviço, ao vigilante da reserva Severino Ferreira da Silva, sem direito a vencimentos.

VII — Reunião do Consêlho Administrativo — Em vista de não ter comparecido todos os membros do Consêlho Administrativo, na reunião de ontem marcada, para tratar de diversos assuntos desta Inspetoria, fica marcada para amanhã ás 10 horas na séde desta Corporação, a referida reunião.

VIII — Pronto de emprego — Passo a pronto de empregado do Quartel desta Inspetoria, o vigilante da reserva Severino Ferreira da Silva e a empregado o vigilante de 2.ª classe n.° 52 Manuel Araújo de Oliveira.

(Ass.) *Severino Toscano de Brito*, Inspetor.

Confere com o original *Otacilio Barbosa*, Sub-Inspetor.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despechados por esta Comissão, nos dias 20, 22 e 23 de janeiro do corrente ano, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Lisbôa & Cia., 6 caixas de alcool de 40° — 288$000; a Vicente Cosa, 1 relogio de parede — 180$000. Para a Cadiea Publica da Capital, a J. Teodosio & Cia., 12 fls. de mata-borrão — 7$200, 2 duzias de lapis "Faber" n.° 2 — 6$800, 1 caixa de penas "Malat" 12 — 11$000; a A. Brito & Cia., 12 lapis bicolores "Comercial" — 8$000, 1 caixa de giz escolar ref. 3051 — 3$500, 1 litro de goma arabica "Sardinha" — 11$000; a Alfredo da Silva, 12 canetas bôas — 12$000, 1 caixa de grampos — 2$500, 5 caixas de clips n.° 2 — 6$000. Para a força Publica do Estado, á Imprensa Oficial, 10 resmas de papel almaço, n.° 3 — 280$000; a J. Teodosio & Cia., 6 colecionadores A Z — 72$000. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a Tertulino C. da Mata, 6 caixas de sôro hiponico 72$000, 6 vidros de agua oxigenada de 300 grms. — 27$000, 1 2 quilo de fls. beladona — 8$500, 2 quilos de algodão hidrofilo — 19$000, 1 vidro de digitalina de nativela — 15$000; a Almeida e Simeão, 2 quilos de cloral hidratado — 200$000, 2 quilos de vaselina — 13$000, 6 termometros clinicos — 60$000; a Ovidio Lopes de Mendonça, 12 caixas de sôro Hermonico F. — 192$000, 6 caixas de Sôro Lipo-edativo — 72$000, 6 caixas de Luteo-Ovarina — 75$000, 2 carriteis de esparadropo — 22$000, 1 quilo de Lanolina — 28$000, 1 idem de acido citrico — 18$000, 1 quilo de subnitrato de bismuto — 110$000, 500 grms. de acito azotico — 6$500, 200 grms. de acido fenico 4$000, 50 grms. de urotropina — 6$000; a Lisbôa & Cia., 1 caixa de alcool de 40 — 48$000.

Total 1:884$000

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Imprensa Oficial, a Cunha & Di Lascio, 6 reduções de ferro galv. de 3 4" x 1 2" — 7$200, 10 joelhos de ferro galv. de 3 4" — 15$000, 4 torneiras de passagem de 1 2" — 16$000. Para o Tesouro do Estado, a Eugenio Veloso & Cia., 2 maquinas de escrever L. C. Smith, mod 8-12 — 4:300$000, 1 maquina de somar "Victor" mod. 521 S — 3:500$000, a J. Teodosio & Cia., 2 reguas de ebonite de 0,30 - 0,50 — 5$500, 3 colecionadores A. Z. — 36$000, 1 perfurador para papel, c modelo — 8$000; a A. Brito & Cia., 2 buvards de metal — 16$000, 5 almofadas para carimbos — 20$000; a Francisco Cicero de Melo, 1 lampada "Petromax" — 140$000; a Sousa Campos, 2 escalas de aluminium de 1m00 — 18$000. Para a Imprensa Oficial, á Alfredo da Silva, 4 litros de tinta carmin para pautação — 30$000, 500 fls. de papel manilha — 40$000; a J. Teodosio & Cia., 4 fitas para maquina de escrever — 34$000, 1 dita para maquina portatil — 6$500, 4 caixas de papel "Miss Brasil" — 32$000; a Sousa Campos, 14 lampadas de 40 x 220 — 442$000, 6 ditas de 60 x 220 — 18$000, 11 ditas de 150 x 220 — 132$000. Para o Instituto Serico do Estado, a F. Mendonça & Cia. Ltda., 2 pneus "Dunlop" 30 x 4,50, reforçados — 380$000, 2 camaras de ar para os mesmos — 67$200. Para a Imprensa Oficial, 6 vidros foscos — 21$000; a René Hausheer & Cia., 1 peça de brim pardo para encadernação — 92$340. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Sousa Campos, 1 escala de madeira de 2 metros — 3$500, 6 metros de cabo de manilha de 1 2" — 3$600, 1 tesoura para cortar papel de 10° — 12$000; a F. H. Vergara & Cia., 3 sacos de tics da Baía, de 3 pernas com 25 quilos — 384$000. Para as Obras Publicas, a Dias Galvão & Cia. Ltda., 10 latas de tinta "Duco" — 30$000, 2 fls. de lixa dagua — 2$000, 10 fls. de lixa dagua — 10$000, 1 lata de "Duco" n.° 2 — 8$000, 10 fls. de lixa dagua — 10$000; a Francisco Cicero de Mélo, 1 trena de 20m00 "Rabone" — 55$, 200 quilos de arame galv. n.° 13 — 440$000, 1 trena de 30m00 — 70$000, 1 par de dobradiças de canto — $700, 1 dito idem, idem de 1" — $500, 2 aldrabas de gancho de metal — 1$200; a Sousa Campos, 1 vassoura de piassava — 1$200, 1 chave de fenda tipo medio — 3$000, 1 nivel de ferro de 40 centimetros — 45$000, 3 quilos de parafusos com porcas de 1 1 4" x 3 8 — 18$000; a A. Brito & Cia., 1 espanador de penas, tipo grande — 11$000, 1 litro de tinta preta — 6$000, 1 dz. de borrachas "Union" — 14$300; a J. Barros & Filho, 1 alicate isolado de 5.000 volts — 8$000, 1 lampada de 75 x 220 — 7$000; a Cunha & Di Lascio, 2 torneiras de vasar, de 3 4" — 10$000; a Alfredo da Silva, 3 duzias de lapis copia "Lotus" — 24$, 12 canetas — 12$000, 1 fita para maquina "Remington" — 8$500; a J. Teodosio & Cia., 29 fls. de mata-borrão — 12$000, 1 caixa de penas "Baiard" — 14$500; á Casa Pratt, 1 maquina de escrever "Remington" 30-B — 2:295$000, 1 mesa para a mesma — 288$000, 1 mesa para maquina de escrever, tipo 7 — 288$000; a Diogenes Chianca, 4 pistões — 140$000, 1 peça A 7006 B — 75$000, 2 molas de motor de arranco — 14$000; a Amaro Gomes, 2 alqueires de cal virgem — 6$000.

Total	6:855$340
Total geral	8:739$340

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 29, 30 e 31, para as repartições abaixo discriminadas:

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Frederico Keming, 1 maquina "Fortuna" para prender papel 60$000. Para a Cadeia Publica da Capital, a J. Minervino & Cia., 1.880 quilos de carne de xarque, 4:320$000; 1 quilo de colorau, 2$000; 30 quilos de arroz, 33$000; 2 quilos de pimenta do reino, 10$000; 2 idem de cominho, 10$000; 2 idem de alho, 4$000; 4 de cebôas, 3$000; 2 idem de chá mate, 2$000; 1.500 litros de feijão mulatinho, 885$000; 5 litros de querozene, 5$500; 10 garrafas de vinagre, 5$000; a F. H. Vergara & Cia., 84 quilos de toucinho de porco, 176$400; 1 2 quilo de louro, 2$000; 60 quilos de assucar de 1.ª, 52$800; 600 quilos de café moido, 552$000; 1 quilo de manteiga para pão, 6$500; 2 quilos de massa de tomate, 9$000; 5.000 litros de farinha de mandioca, 1:000$000; 60 litros de sal grosso, 9$000; 15 galinhas, 67$500; frutas, 72$000; a Tertulino C. da Mata, 2.300 quilos de carvão vegetal, 230$000. Para a Diretoria de Saúde Publica, a J. Barros & Filho, 1 frigideire pequena com uma porta, 2:500$000.

Para a Cadeia Publica da capital, á Imprensa Oficial, 500 envelopes para oficio, 33$000; 1 livro de 50 fls. 36$000; 200 fls. de papel timbrado, 10$000; 100 envelopes grandes, 12$000; 100 prontuarios, 250$000. Para a Força Publica do Estado, á Imprensa Oficial, 3.000 envelopes para oficio, 198$000. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Alfredo da Silva, 24 carriteis de linha "Urso", 36$000; a A. Brito & Cia., 1 duzia de lapis bicolor, 7$000; a J. Minervino & Cia., 1 caixa de sapolios, 25$000; 1 idem de sabão comum, 24$000. Para o Hospital Colonia Juliano Moreira, a Pedro Paiva, 930 quilos de carne verde, 1:581$000; a Manuel Hipolito, 248 litros de leite de vaca, 198$400; a Ovidio Tavares, 5.120 pães de 150 gramas, 716$800.

Total 13:131$900

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Para a Imprensa Oficial, a Standard Oil Company, 1 tambor com 200 litros de gasolina, 220$000; a Alfredo da Silva, 6 litros de tinta "Record" para pautação, 48$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Souza Campos, 60 parafusos com porcas, de 1 1 2 x 3 8 c 3 quilos, 18$000; 1 quilo de arruelas de 3 8, 5$500; a Francisco Cicero de Mélo, 3 chaminés para lampada "Petromax", 13$500; 6 camisas para a mesma, 24$000; 6 agulhas idem, idem, 4$600; a Standard Oil Company, 400 litros de gasolina, 440$000; a L. Carneiro & Cia., 50 pacotes de secante "Confiança", de 400 grs., 30$000; 1 barrica de roxo terra superior, 60$000; a Carlos Guimarães, 100 sacos de cimento de 42 1 2 quilos, "Perus", 1:350$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Viúva Vicente Ielpo, 2 carros de mão, 116$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a J. Mesquita, 2.000 tijolos de alvenaria, 90$000. Para a Imprensa Oficial, a Souza Campos, 65 parafusos de 1 3 4, 15$000; 1 quilo de cravo de 1 x 5 16, 4$800; 7 cantoneiras de ferro, 208$000; 3 barras de ferro com 85 quilos, 102$000. Para a Diretoria do Tesouro, á Imprensa Oficial 2.000 autoamentos, 140$000; 1 assinatura da "A União", 48$000. Para a Imprensa Oficial a Souza Campos, 4 pares de dobradiças, 2$800; 1 chave de fenda, 6$000; 2 ditas n.° 1948, 10$000; 1 dita 1918, 8$000; 1 almotolia 3 4, 5$000; 2 fechaduras polidas, 5$000; 1 chave bico de papagaio, 6$000; 1 idem de fenda, 2$500. Para o Instituto Serico do Estado, a Carlos Guimarães, 2 vidros duplos, 28$800, 11 sacos de pó de serra, 11$000. Para a Repartição de Obras Publicas, á Imprensa Oficial, 20 blocos, 10$000; a J. Barros & Filhos 1 jumélo de mola dianteira, 25$000; a Diogenes Chianca, 1 carlota de roda dianteira, 5$000; á Imprensa Oficial, 50 blocos, 44$000; 200 envelopes, 14$000; a Alfredo da Silva, 3 dzs. de lapis "Lotus", 14$000; a A. Brito & Cia., 50 fls. de papel madeira, 10$000; a Carlos Guimarães, 1 lata de oleo de linhaça, 60$000; a Souza Campos, 7 maços de secante, 4$200; 2 quilos de roxo terra, 1$200; 3 quilos de cré, 3$600; a L. Carneiro & Cia., 10 quilos de alvaiade "Montanha", 30$000; 2 quilos de pó preto, 2$200; 2 quilos de ocre, 1$200; 1 quilo de verde cromo, 5$000; 1 quilo de cola da Baía, 3$300; á Companhia Jonh Jurgens, 4 rolos de papel "Oxalid", 194$000; 4 litros de amoniaco, 36$000; a Vicente Ielpo & Cia., 12 grades de ferro, 1:600$500; a João Vicente de Abreu, 20 linhas de madeira de lei, 484$000; a J. Mendonça & Cia., 1 mola de embreagem, 21$500; ao dr. Paulo Miranda, 50 sacos de farélo mistura, de 25 quilos, 120$000; a Souza Campos, 1 fechadura chapa de latão, 3$000; 8 fechaduras de 2 1 2 x 2, 21$000; 16 aldrabas de gancho, 16$000; 10 enxadas, 35$000; 10 enxadécos, 70$000; a Francisco Cicero de Mélo, 32 pares de dobradiças de metal, 80$600; a Carlos Guimarães, 12 barrotes de freijó, 80$400; 7 taboas de freijó, 4,00 x 0,20 x 1, 62$300; 120 ditas de 1,12 x 0,20 x 0,04, 504$000; 18 ditas idem, idem, de 3,20 x 0,20 x 0,04, 219$600; 2 barrotes de freijó pados, 20$000; 14 ditos de 1,20 x 0,08 x 0,06, 37$800; 67 taboas de freijó de 3m x 0,20 x 1 1 2, 777$200; 32 sarrafos de freijó 3m, 25$600; 40 ditos [illegible] [illegible]

Total [illegible]

Total geral [illegible]

Cromaneo Cavalcanti

João Peixoto Pessôa

F. Guimarães Nobrega

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 15 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$924
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	11$650
Italia	1$050
Espanha	1$620
Paris	$785
Portugal	$550
Hamburgo	4$710
Holanda	8$040
Suissa	3$840
Belgica	2$780
Republica Argentina	3$630
Mil réis ouro	7$750

Mercado do Algodão

A cotação da praça, ontem, foi a seguinte:

Mata	40$000
Sertão	42$000
Seridó	44$000
Mata mediano	36$000
Sertão mediano	38$000
Seridó mediano	40$000

E D I T A I S

EDITAL. — Falencia de Elpidio de Araújo, da povoação de Pirpirituba. — O dr. Acrisio Néves, juiz de direito da comarca de Guarabira etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, a requerimento da firma comercial da praça do Rio de Janeiro, Mathers & Cia., representada por seu advogado dr. Francisco Lianza, foi, por sentença deste Juizo, de ontem datada, declarada a abertura da falencia de Elpidio de Araujo, estabelecido na povoação de Pirpirituba, deste termo, tendo sido nomeado sindico o credor Francelino Brasiliano da Costa, residente nesta cidade, fixado o termo legal a começar de 14 de dezembro do ano proximo findo, marcado o prazo de 30 dias, a terminar em 28 do mês de fevereiro proximo vindouro para os credores apresentarem em cartorio as declarações de seus creditos, em duplicata, com observancia das demais formalidades exigidas pelo artigo 82 do decreto n. 5746, de 9 de dezembro de 1929, bem assim designado o dia 28 de março do corrente ano, ás 14 horas no edificio do Forum e sala das audiencias dêste Juizo, á praça João Pessôa, desta cidade, para ter logar a primeira assembléa de credores, para a qual ficam convocados todos os credores da massa falida para tomarem conhecimento e discutirem o relatorio do sindico, apreciarem a proposta de concordata, caso seja apresentada, tratarem da eleição do liquidatario e de outras deliberações no interesse da massa. E para que chegue a noticia a todos, se lavrou o presente edital e outros de igual teôr para serem afixados na porta do estabelecimento do falido, no edificio do Forum e publicado pela "A União" jornal oficial do Estado. Dada e passado nesta cidade de Guarabira, em 30 de janeiro de 1934. Eu Joel Batista da Fonsêca, escrivão da falencia, o escrevi. (Ass.) Acrisio Néves. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Joel Batista da Fonsêca.*

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA — SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEA — Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 14 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a diretoria do Banco do Estado da Paraiba, de acordo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores acionistas em segunda convocação, a comparecer no dia 19 deste mês, ás 14 horas na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral ordinaria, tomar conhecimento do Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercicio de 1933 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1934.

Pelos mesmos motivos acima, fica convocada para o mesmo dia ás 15 horas, no mesmo local, uma assembléa geral extraordinaria, para eleger a nova diretoria do Banco, para o trienio 1934 a 1936.

João Pessôa, 14 de fevereiro de 1934. — **Avelino Cunha**, diretor 2.° secretario -suplente.

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que o dr. Arnaldo Leite da Silva, brasileiro, bacharel em direito, residente em Cajazeiras, juntando os documentos legais, requereu sua inscrição no quadro dos advogados desta secção.

Dentro do prazo de cinco dias poderá ser documentadamente impugnado o referido pedido. João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934. — **Evandro Souto**, 1.° secretario.

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL — EDITAL — De ordem do sr. delegado fiscal, ficam intimados, pelo presente edital, todos os inativos a exibirem seus titulos a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão de seus vencimentos, de conformidade com a ordem telegrafica de 9 do corrente, da Diretoria da Despesa Publica.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Paraiba, 15 de fevereiro de 1934. O escriturario, **Minervino Feitosa**, 1.° escriturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉO PEDRO GOMES DA SILVA

O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber ao réo Pedro Gomes da Silva, que na acão penal que lhe move a justiça publica, foi o mesmo por sentença de 1.° do corrente mês, condenado a pena de oito mêses, vinte e dois dias e doze horas de prisão simples, gráo medio do art. 303 da Consolidação das Leis Penais de acordo com o que determina o arts. 62 § 1.° e 409 da mesma Consolidação. E para constar ao mesmo réo e a quem interessar possa mandei passar o presente edital que assino. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de fevereiro de 1934. Eu Justo Bernardino da Silva, escrivão interino, escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original; dou fé. O escrivão interino Justo Bernardino da Silva.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉO PEDRO GOMES DA SILVA

O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber ao réo Pedro Gomes da Silva que na acão penal que lhe move a justiça publica foi o mesmo por sentença de 10 do corrente mês condenado á pena de três mêses e quinze dias de prisão simples, gráo minimo do art. 303 da Consolidação das Leis Penais, tendo em vista a circunstancia atenuante do § 10 do art. 42 da referida Consolidação. E para constar ao mesmo réo e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que assino. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de fevereiro de 1934. Eu Justo Bernardino da Silva, escrivão interino, escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original; dou fé. O escrivão interino Justo Bernardino da Silva.

FALENCIA DE PEDRO BATISTA DA COSTA — EDITAL — O Doutor Belino Souto, juiz municipal do Termo de Santa Rita da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados, que por este juizo e cartorio do escrivão abaixo nomeado, foi processada a falencia do comerciante Pedro Batista da Costa, estabelecido nesta cidade, com o comercio de estivas, miudezas e inflamaveis, á avenida Juarez Tavora, á requerimento de F. Lucena & Cia., sendo a mesma decretada pelo Doutor juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, ás 16 horas do dia 9 de fevereiro do corrente ano, tendo sido sindico o credor Severino Vasconcelos, estabelecido á rua Desembargador Trindade, da cidade de João Pessôa, deste Estado; marcado o prazo de 20 dias, para as declarações e exibições dos titulos creditorios; convocada a primeira Assembléa de credores para o dia 22 de março do corrente ano, ás 14 horas no Paço Municipal desta cidade, tendo deixado de fixar o prazo legal de falencia, em vista de nos autos não existirem elementos para tal. E para constar, mandou o juiz que se afixasse este no lugar do costume e se publicasse pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. E eu, Abiatar Vasconcelos, escrivão interino o escrevi. (a) Belino Souto, juiz municipal. Era o que se continha em dito edital aqui bem e fielmente trasladado; dou fé. Santa Rita, 14 de fevereiro de 1934. O escrivão interino Abiatar de Vasconcelos.

LICEU PARAIBANO — EDITAL N.° 2 — Exame de preparatorios — De ordem do sr. Diretor deste estabelecimento, faço publico a quem interessar possa que de 20 a 24 do corrente mês estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 horas, as inscrições para os exames de preparatorios, dependentes do decreto 20.014 de 21 de maio de 1931, combinado com o art. 15 do decreto 22.167 de 5 de dezembro de 1932 (aos tenentes comissionados e sargentos do Exercito e da Armada). Secretaria do Liceu Paraibano, 15 de fevereiro de 1934. **Maximiano Lopes Machado**, secretario.

LICEU PARAIBANO — EDITAL N.° 3 — Matriculas — De ordem do sr. Diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa, que de 1 a 14 de março proximo vindouro estará aberta nesta secretaria, das 9 ás 11 horas, a matricula do curso seriado deste estabelecimento da 1.ª a 5.ª serie, dependendo de aprovação em todas as materias do ano anterior. O candidato deverá juntar ao seu requerimento para a matricula na 1.ª serie o certificado do exame de admissão e para as demais series o da serie anterior. Secretaria do Liceu Paraibano, 16 de fevereiro de 1934. — **Maximiano Lopes Machado**, secretario.

SECÇÃO LIVRE

MARIANA COIMBRA

SETIMO DIA

Agradecimento e convite

Renato Coimbra e senhora (ausentes), Delmiro Coimbra e senhora, Arimá Coimbra, Raimundo Coimbra Vila Nova (ausente), Maria dos Anjos Coimbra Lins, Clara Coimbra Amaral e Isabel Coimbra, agradecem do intimo dalma a todas as pessôas que compareceram ao enterro de sua querida e inesquecivel mãe, irmã, sogra e cunhada — MARIANA COIMBRA — e tambem ás que por escrito ou pessoalmente, lhes apresentaram condolencias.

Ainda sob o dominio do mais intenso e profundo pesar, convidam todas as pessôas amigas para assistir á missa de 7.° dia que mandam celebrar na igreja da Misericordia ás 7 1|2 horas de segunda-feira, 19 do corrente.

Aos que comparecerem a esse ato de Religião e Fé Cristã, desde já se confessam sincera e verdadeiramente agradecidos.

Aos bons e generosos amigos drs. Ariosvaldo Espinola da Silva e Newton Lacerda, que com tanta dedicação e desvelo assistiram a querida extinta, a eterna gratidão da familia Coimbra.

Ao sr. dr. Lauro Wanderley

Não tenho expressões para manifestar a minha reconhecida gratidão ao ilustre medico dr. Lauro Wanderlei, pelos revelantes serviços profissionais prestados a minha esposa, que, gravemente enferma durante quatro longos mêses, fôra internada na Maternidade e ali submetida a melindrosa operação e consequentes tratamentos, de onde saiu restabelecida, e hoje se acha satisfeita, entregue ao seu labor quotidiano de mãe de familia, graças a Divina Providencia e aos esforços desse digno e inteligente medico, que tanto se esforça pelo restabelecimento da saúde de todos os seus clientes, a quem os trata com a maior consideração e generosidade, sem visar vantagens ou interesses pecuniarios.

Torno extensivos estes agradecimentos a Irmã Clara, superiora, a bôa Irmã Teresita, Irmãs Judi e outras, bem assim as enfermeiras Edime e Isaura, que tão bons e valiosos serviços prestaram a minha esposa.

Felicito a minha terra, em possuir um estabelecimento sanitario como a Maternidade, cuja direção confiada a um medico de alto valor, como o dr. Lauro Vanderlei, auxiliado pelas pessôas humanitarias e distintas como as que acima mencionei.

Minha gratidão.

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934. — *Cidronio Mororó.*

Rua da Republica n. 408.

CONVITE — A diretoria da "Escola Remington" convida os alunos que concluiram o curso de Datilografia o ano passado para uma reunião na séde da mesma, ás 13 horas do proximo dia 18, a fim de se tratar de assunto que interessa a todos.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Serie

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Godilha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33) residente á rua Manoel Deodato, 273 nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609 com multa até 5 de dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.° secretario.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a doce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado: estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes teneurosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha a disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE um bem instalado e espaçoso apartamento no centro comercial, proprio para consultorio medico dentario ou escritorio comercial. Trata-se na rua Maciel Pinheiro, 56.

ALUGA-SE uma casa a rua Irineu Jofili, a tratar na rua Epitacio Pessôa, 262.

CÃO ACHADO — Pede-se ao dono dum cão felpudo perdido no 2.° dia de carnaval para procura-lo no Instituto Comercial "João Pessôa", á rua Duque de Caxias, 539.

COFRE — Vende-se um com poucos meses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

FRANGOS LEGHORNE BRANCO, de 6 meses, 20$000.

OVOS, de Plimouth Rock, Carijó e de Rhodes, 1$000.

Avenida Buenos Aires, 42.

PEDE-SE á pessôa que encontrou um anelzinho de criança, com um brilhante, perdido na tarde de 1.° do corrente, entre a casa n.° 550 da rua Duque de Caxias e a praça Vidal de Negreiros (ponto de 100 réis), o obsequio de entregar na referida casa, que será gratificada.

7.2.934.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engomadeira á avenida Almeida Barreto, n.° 641.

PIANO PARA ESTUDO — Quem tiver um e queira aluga-lo entenda-se com Pedrosa, neste jornal.

VENDE-SE uma casa á rua Indio Piragibe, n. 559, com excelentes acomodações ponto para negocio, terreno proprio, a tratar na mesma.

VENDE-SE A CASA n.° 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgoto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

VENDE-SE UM ENGENHO — Vende-se uma otima propriedade na zona do Brejo, municipio de Serraria, com engenho fabricando rapadura e aguardente. Maquinismo e pertences novos. Promissora safra fundada para 1934. Multas fontes de agua potavel, bôa casa de residencia, casa de tijolos com aviamento de fazer farinha; cercados, bastante lenha, fruteiras, e outros beneficios. Negocio de ocasião. Para melhores informações, com o cirurgião dentista dr. Arnaldo Lima Duarte, na vila de Serraria ou na cidade de Guarabira.

VENDEM-SE cinco bicicletas com três mêses de uso, a preço de ocasião. A tratar com Manuel A. de Figueirêdo, á rua São Miguel, n.° 171.

Vendem-se: Um piano francês proprio para aprendizagem, completamente remodelado. Um aparelho de Radio "Philips" e uma maquina de escrever "Adler" em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar á Praça Venancio Neiva, 54.

Instituto "5 de Agosto"

Dirigido pela prof.ª Naide R. Martins Ribeiro, prepara alunos para o Liceu, Escola Normal, Academia de Comercio e Colegios Militares, incluindo o ensino de inglês e francês. Preços modicos.

Matriculas na séde da Sociedade Mecanica, das 14 ás 16 horas, ou na residencia da prof.ª, Avenida Epitacio Pessôa, 568. Tambiá.

Abertura: 15 de fevereiro.

Aceita alunos primarios

Mensalidade 15$000

UMA INDUSTRIA DIFICIL

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. — Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União)

WILLY AURELI

Não resta a menor duvida: para o Brasil a industria cinematografica é dificil. Dificil para não dizermos impossivel pois, das muitas tentativas quasi sempre resultou um fracasso e, se os autores das experiencias não naufragaram completamente, o devem exclusivamente ao grande patriotismo das massas que acorrem ás salas de exibição na ansia sofrega de assistirem a algo que preste e que ponha em cheque os norte-americanos que, desde há muito, mantem a leaderança no fabrico das peliculas.

Emquanto todas as ramificações industriais aqui encontram um campo vastissimo e se desenvolvem de maneira assombrosa, a cinematografia arrasta seus passos profundamente anemicos, despertando piedade.

No entanto possuimos tudo quanto a cinematografia moderna necessita: uma flora insuperavel e variadissima, praias maravilhosas, desertos, serras, montanhas, rios caudalosos e tranquilos, lagôas, charnocas, brejos, pantanos, campinas, vilas adustas e cidades modernas, além de metropoles tentaculares que, para certas castas de filmes, são imprescindiveis.

Possuimos, além disso, a maior variedade de raças, de tipos que vão do zulú ao chinês, passando pelas infinitas nuances epidermicas, produto do cruzamentos os mais desencontrados.

Apesar desses tesouros incomparaveis para a cinematografia, essa industria não passa de um embrião. Um diretor inteligente e fecundo póde, como por obra do encantamento, a dois passos da capital, transformar determinado logar numa floresta africana, numa cidade asiatica, num recanto coreano, numa aldeia russa ou hungara. Póde popular um filme com autenticos italianos, iugo_slavos, russos lituanos, sirios, alemães, chinêses, japonêses, etc. Póde, como ninguem, idear e levar a efeito, um filme com base africana pois, o elemento "homem" oriundo do Continente Negro, sobeja.

* * *

Entretanto, com tamanhos mananciais para um surto maravilhoso dessa industria, que encontra, atualmente, nos Estados Unidos e na Europa, campos vastos para um incremento fóra do comum, nos quedamos no ultimo lugar das estatisticas.

Volta e meia aparece um filme nacional que é lançado com espetacular reclame. Obra do esforço de um grupo de pseudo-artistas, com muita vontade a "estrelas" e "astros" a cinta entra no mercado atraindo a curiosidade publica que, apesar de lograda inumeras vezes, concorre prazenteira, levando o concurso de uma solidariedade que em vão seria procurada algures.

E lá vem o dramalhão que desopila o figado quando o seu escopo era fazer chorar a platéa... Artistas que se movem "sem vida", comparsas que esquecem o papel a desempenhar, heroinas com olhos demasiadamente pintados, galãs que tomam demasiadamente a serio o papel, cinicos que fazem espoucar gargalhadas nos momentos mais criticos e comicos que arrancam sinceras lagrimas da assistencia.

Emquanto os norte-americanos, os alemães e os francêses nos brindam com filmes onde o aeroplano já é veiculo fora de moda, os nossos diretores de cena armam velharias imprestaveis desejando dar vida a novelas que até as avós modernas não mais narram aos netos do seculo atual.

E pensar que com a mesmissima metragem, com os mesmos artistas e com o mesmo dinheiro, apenas com um pouco mais do bom gosto artistico, poderiam conquistar varios mercados depois de vitoriosos dentro da nossa propria casa.

* * *

Todo o cidadão que se arvora em diretor de cena muda (hoje demasiadamente falada) tem uma unica preocupação: pesquizar nos alfarrabios de outrora o desenferujar epopéas coloniais. Assim é que já apareceu o filme "Guarani" com artistas que trajavam coisas impossiveis, que calçavam botas que jamais existiram, que gesticulavam numa mimica do outro planeta. Depois tivemos a "Filha do Faroleiro" e outros no mesmo diapasão. Uma miscelanea de filmes mal conduzidos e tremendamente interpretados. Castelos de papelão, indios modernos, barbaças mal grudados, espingardões com a bôca de sino a tremular na ponta do câno, fuzis ultimo tipo nos hombros dos pesquizadores de diamantes na época heroica das arrancadas bandeirantes...

Emquanto a Natureza prodiga oferece paizagens inegualaveis, os diretores de cena limitam_se a locais acanhados, pessimamente adornados e que naufragam miseravelmente na falta de um técnico que saiba dispor os fócos eletricos, "alma-mater" da cinematografia.

Todas as vezes que assisto a um filme nacional, sáio da sala de exibições com um gosto amargo no paladar e com uma grande pena dos figurantes que ignaros do ridiculo, suam doze camisas através dos mil e tantos metros de celuloide.

* * *

Uma unica vez — e isso faz muitos anos — assisti satisfeito ao desenrolar de um filme nacional, um dos primeiros confecionados no Brasil: foi o filme "Inocencia". Abandonando os dramalhões ridiculos, que não se prestam mais, mesmo para os formidaveis "studios yankees", que possuem todos os elementos necessarios, o ideador do filme "Inocencia" soube desempenhar_se a contento. Os artistas interpretaram com naturalidade o papel de cada um pois, para tanto, não havia necessidade de estudos especiais dos tipos visto como a unica dificuldade seria manter essa mesma naturalidade em frente a objetiva. A Natureza encarregou_se do resto, doando as paizagens necessarias. E tudo correu ás mil maravilhas porque se interpretara um fato regional, profundamente humano e profundamente simples.

Infelizmente o exemplo não encontrou eco. O primeiro passo, dado com tanta energia, ficou no inicio. Ninguem seguiu as pégadas desse iniciador anonimo. Depois de um interregno apareceram os "fitões" que ameaçam se prolongar ao infinito, com grande prazer dos belchiores que encontram compradores para certas categorias de objetos considerados "mercadorias passivas".

* * *

Com um pouco de bôa vontade poderiamos corrigir o mal. Bastaria começar com uma escolha de artistas, uma escola de preparação inicial, um estudos de experiencias fotogenicas e uma seleção rigorosa dos argumentos que mais tarde seriam levados até ao publico, perfeitamente interpretados e revistos com meticulosidade.

Dramas ou comedias de pequena metragem (para o inicio), com desfechos jocosos ou não, extraidos da vida real e atual do nosso "hinterland" visto que as nossas cidades ainda não oferecem as graves caraterlsticas das metropoles norte-americanas.

O campo é infinito e os norte_americanos apesar da febre do modernismo dos filmes "revista", não desprezam ainda a serie dos "cow_boys", dos boiadeiros, dos mineiros, etc., serie essa que conta com enorme publico. Pois nós temos tudo isso e com maior riqueza de variantes graças aos costumes regionais de cada Estado.

E os novelistas regionalistas não faltam. Sobram até. Daí a nenhuma dificuldade que os diretores de cena teriam na procura de argumentos.

Faça_se isso, primorosamente, com os necessarios cuidados técnicos e em breve espaço de tempo surgirão os artistas que poderão ser canalizados a outras ramificações.

E então vingaremos perfeitamente também nessa industria que aqui encontra um ambiente favorabilissimo mas que, pessimamente conduzida, até hoje só conheceu o amargor do fracasso.

DESPORTOS

Num amistoso match de walley-ball entre a equipe do Santa Rosa e o Colegio Militar do Ceará, aquele conjunto derota o seu adversario por 2 pontos a "nihil"

Conforme anunciamos, ocorreu ontem, no campo do "Santa Rosa S. C.", na praça Pedro Americo, um jogo de cordialidade entre o valente conjunto local e um time organizado pelos alunos do Colegio Militar do Ceará que, de passagem por esta cidade com destino ao Rio, se transportaram de Cabedêlo para fazer uma visita á nossa cidade.

O prelio que se desenvolveu num ambiente de grande animação da parte dos espectantes, teve o seu desfecho com a vitoria significativa do "scratch" do "Santa Rosa" que, tem se mantido invicto em todos os embates desportivos verificados.

Findo o prelio registava_se no cartaz o "score" de 2 X 0 favoravel aos nossos "walley-ballers".

—

Republica F. C.

Para um rigoroso treino, no proximo domingo, o presidente do "Republica F. C." convida, por nosso intermedio, todos os seus associados. Ao mesmo tempo chama a atenção daqueles que estão atrazados em mais de dois mêses a liquidarem seus debitos, sob pena de serem eliminados.

—

"Pitaguares Esporte Clube"

A fim de tratar de assuntos de grande importancia para esse gremio pebolistico, reunir_se-á no proximo domingo, 18 do corrente, pela manhã, em sessão extraordinaria, a diretoria do mesmo.

O seu vice-presidente em exercicio pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os seus socios.

INSTITUTO SERICO DO ESTADO

PLANTIO DE AMOREIRAS

Acha-se ultimado o serviço de saneamento da area destinada ao plantio de amoreira nos terrenos do Instituto Serico.

Os canteiros, numa extenção de um quilometro, com largura media de trezentos (300) metros, já se encontram prontos para o plantio difinitivo das estacas, que nesses dias serão devidamente colocadas.

Embora esse serviço represente um esforço extraordinario do Instituto, abrirá largas possibilidades ao fornecimento de folhas e mudas de amoreiras, suficientes para satisfazer a qualquer pedido.

OVOS DO BICHO DA SÊDA

São convidados todos os interessados que ainda não entraram em contacto direto com o Instituto, a escrever fazendo os seus pedidos de ovos, dando todas as informações necessarias, afim de ser atendido com a maxima urgencia.

O fornecimento será feito de acôrdo com as disponibilidades do estabelecimento, sendo tomado na devida consideração a data do referido pedido.

Estamos autorizados pelo diretor do Instituto Serico do Estado, a informar que o mesmo garante, na Paraiba, a colocação dos casulos a preço rasuavel, em vista das instituições sericas em organização no Estado, se encontrarem perfeitamente aparelhadas para esse fim.

Nenhum motivo existe, dessa forma, para os agricultores paraibanos deixarem de incrementar a creação do bicho da sêda, que conta com garantias suficientes para um remunerador emprego das suas atividades.

O MOMENTO EUROPEU

O CHEFE DO GOVÊRNO LÊ NA CAMARA A DECLARAÇÃO MINISTERIAL

Emquanto o sr. Cheron repete identica declaração no Senado concitando o povo a prestar o seu concurso de apoio á legalidade e pede para que se tenha confiança nos seus atos

PARIS, 15 — Retardado — E' o seguinte o texto da declaração ministerial que será lida, á tarde, na Camara, pelo chefe do govêrno e no Senado pelo ministro da Justiça, sr. Cheron: "O govêrno que se apresenta diante de vós foi constituido com o objetivo de realizar a tregua dos partidos, depois dos acontecimentos tão tragicos e dolorosos dos ultimos dias. O govêrno tem todas as razões para acreditar que essa tregua corresponde aos vetos do país. O Parlamento há de executar uma obra de urgente justiça. A tregua e a volta de tranquilidade de espirito permitirão executa-la plenamente, fóra de todas as paixões, mas com o empenho de procurar processar e punir os culpados sejam eles quais forem. Ao lado dessa obra de justiça existe uma outra não menos urgente, do saneamento moral que reclama o restabelecimento de certas disciplinas voluntariamente consentidas que exige a competencia e o senso da autoridade assim como o respeito do dever profissional.

Não é menos indispensavel para dar rapidamente ao país o orçamento desejado cuja votação dentro de curto prazo deverá salvaguardar a solidez da moeda. Um orçamento equilibrado com a moeda estavel baseado na inspiração de confiança do comprador e produtor contribuirá poderosamente para o reerguimento da economia nacional com a supressão da falta de trabalho. Os problemas da politica do exterior impõem tambem imperiosamente a tregua partidaria para o apaziguamento do espirito de paz entre os francêses, e o poderoso elemento garantia a paz mundial tanto quanto a segurança da França. Só a paz interna nos dará a autoridade necessaria para desempenhar o papel util á sociedade das nações, nas conferencias internacionais. Só essa paz nos permitirá num acôrdo, a todos os cidadãos tomarem medidas eficazes para a segurança que ponha o país ao abrigo de perigosas surprezas. Pedimo-vos que nos deis vosso concurso para a salvação da França, para a salvaguarda das instituições parlamentares e para as liberdades republicanas. O nosso país sempre soube nas horas mais criticas efetuar os reerguimentos necessarios e hoje há um que se impõe. Temos confiança em vós para que nos ajudeis. Pedimos para que tenhais a mesma confiança em nós. (A União).

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA

Recebemos com pedido de publicação:

"Portaria n. 71, 15 de fevereiro 1934 — Chamo a atenção dos srs. funcionarios, para o decreto n. 23.814, de 31 de janeiro do corrente ano, abaixo transcrito, recomendando-lhes a sua fiel observancia. — **Romulo Serrano, inspetor, em comissão.**

Decreto n. 23.814, de 31 de janeiro de 1934. — Altera o dispositivo da alinea XXI do § 7.º do art. 3.º do decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932 e dá outras providencias.

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica, assim alterado, o dispositivo da alinea XXI do § 7.º do art. 3.º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932:

Essencias simples ou combinadas e oleos puros naturais ou artificiais, que constituem materia prima de perfumarias, estrangeira e nacionais, quando importados ou vendidos por quem ou a quem não seja fabricante de perfumarias: Por 10 gramas ou fração 1$000.

Art. 2.º — Os que venderem a consumidores as essencias simples e os oleos puros, tributados na alinea do art. 1.º, ficam equiparados aos fabricantes de perfumarias, sujeitos a registro e a escrita fiscal; passando ao regime de produção nacional os produtos estrangeiros dessa classe postos em comercio para o consumo publico.

Art. 3.º — Todos os fabricantes de perfumarias e de especialidades farmaceuticas, são obrigados a apresentar dentro do prazo regulamentar, ás respectivas repartições arrecadadoras, tabelas em duplicata das bases legais para a cobrança do imposto de cada produto.

Art. 4.º — Nenhum dos produtos referidos no artigo 1.º poderá ser exposto á venda ou conservado em deposito, depois de 30 dias, improrrogaveis, contados da data da publicação deste decreto, sem o pagamento do imposto devido e consequente estampilhamento, sob pena de multa de 500$000 a 2:000$000, aplicada mediante auto de infração.

Art. 5.º — Aos infratores da disposição do art. 3.º será aplicada a multa de 500$000 a 2:000$000.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934, 113.º da Independencia e 46.º da Republica. — **Getulio Vargas, Osvaldo Aranha".**

Promotoria de Souza

Do dr. Antonio Pinto de Oliveira, digno prefeito de Souza recebeu o dr. Onesipo Novais, atualmente exercendo o cargo de promotor da comarca de Mamanguape o telegrama seguinte:

Souza, 15 — Causou tristeza geral sua remoção ministerio publico aqui cargo desempenhado independencia alto senso justiça. Almejamos maior sucesso será vida publica levando nossos parabens digna familia elevado conceito deixado nosso meio agradeço seus votos felicidades administração municipio dirijo. Abraços — *Pinto.*

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Sinopse do tempo ocorrido de 18 horas de 15 ás 18 horas de 16 de fevereiro de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel sem chuvas á noite. Dia 16: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom á tarde e soprando ventos variaveis. A maxima termometrica ofi 30,9 e a minima 22,1.

No Estado — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 16 de fevereior de 1934.

Campina Grande — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 16: o tempo conservou_se bom. Maxima 31,8; minima 19,4.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite. Maxima 33,4; minima 24,8.

Areia — O tempo conservou_se instavel sem chuva e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 30,0; minima 19,6.

Soledade — O tempo conservou-se instavel. Maxima 306; minima 20,0.

Umbuzeiro — O tempo conservou_se bom. Maxima 30,7; minima 19,3.

Em outros pontos — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 16 de fevereiro de 1934.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de éste. Maxima 29,7; minima 22,5.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegramas de Espirito Santo, Olinda e Natal.

PASSOU POR ESTA CAPITAL, COM DESTINO Á ESCOLA DO REALENGO UMA TURMA DE ALUNOS DO COLEGIO MILITAR DO CEARÁ

No paquete nacional "Poconé", que ontem tocou em Cabedelo, viaja com destino á Escola de Realengo, uma turma de 51 alunos do Colegio Militar do Ceará, que concluiram os seus estudos nesse educandario.

Desembarcando naquela localidade esses jovens vieram para esta capital onde realizaram varios passeios pela cidade e visitando os pontos mais interessantes.

Estiveram em palacio em visita de cortezia ao sr. Interventor Federal Interino e depois no quartel da Força Publica Militar do Estado, onde foram gentilmente recebidos pelo tenente-coronel José Mauricio da Costa e oficiais presentes.

Em nome da referida corporação, saudou os visitantes o comandante José Mauricio, agradecendo pelos seus colegas o aluno Rui Nogueira.

Em seguida percorreram o quartel da praça Pedro Americo, em companhia do comandante Mauricio que apresentou aos futuros cadetes, toda oficialidade.

A' tarde, em companhia do nosso amigo sr. José Ramalho estiveram em cordial visita á esta folha os seguintes jovens: Antonio Bandeira, Jurandir Alencar, Neuton Lima, Adier Barreto, Olegario Memoria, Inacio Rebouças, Paulo M. Carvalho, Rogerio de Sá e João Evangelista.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Decreto n.º 6

Orça a Despesa e prevê a Receita do Municipio de Araruna, para o exercicio de 1934.

O Prefeito Municipal de Araruna, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — A Despesa para o exercicio de 1934, do Municipio de Araruna, é orçada em setenta e três contos e trezentos e setenta mil réis (73:370$000), e será distribuida pelas verbas seguintes:

Verba I	— Gabinête do Prefeito	9:900$000
Verba II	— Tesouraria	3:000$000
Verba III	— Fiscalização	600$000
Verba IV	— Obras Publicas	14:475$000
Verba V	— Iluminação Publica	5:400$000
Verba VI	— Limpesa Publica	2:160$000
Verba VII	— Instrução Publica	10:005$000
Verba VIII	— Cemiterios	1:480$000
Verba IX	— Aposentados	360$000
Verba X	— Despesas diversas	9:120$000
Verba XI	— Divida Passiva	10:200$000
	Soma Rs.	66:700$000

Art. 2.º — A Receita do Municipio de Araruna é prevista em setenta e três contos e trezentos e setenta mil réis (73:370$000) e será arrecadada de conformidade com as tabelas seguintes:

RENDA ORDINARIA:

Tabela I	— Licenças Diversas	13:000$000
Tabela II	— Imposto de feira	14:000$000
Tabela III	— Imposto predial	6:000$000
Tabela IV	— Registro de entradas e saídas de mercadorias	6:500$000
Tabela V	— Gado abatido	2:500$000
Tabela VI	— Aferição de pesos e medidas	1:200$000
Tabela VII	— Taxa de limpesa publica	700$000
Tabela VIII	— Imposto sobre veiculos	400$000
Tabela IX	— Matriculas	300$000
Tabela X	— Imposto territorial	5:100$000

RENDA PATRIMONIAL:

Tabela XI	— Empresa de luz — Mercados — Cemiterios	10:000$000

RENDA EXTRAORDINARIA:

Tabela XII	— Divida Ativa	5:000$000
Tabela XIII	— Rendas diversas	2:000$000

TAXA C — APLICAÇÃO ESPECIAL:

Tabela XIV	— Para a manutenção de um sub-posto de saúde	6:670$000
		73:370$000

Art. 3.º — A Despesa será destribuida da seguinte maneira:

VERBA I — GABINÊTE DO PREFEITO

Pessoal:		
1 — Representação do prefeito	6:000$000	
2 — Secretario	2:400$000	
Material:		
1 — Expediente	1:500$000	9:900$000

VERBA II — TESOURARIA

1 — Tesoureiro	1:800$000	
2 — Escriturario	1:200$000	3:000$000

VERBA III — FISCALIZAÇÃO

Pessoal:		
1 — Fiscal da vila		600$000

VERBA IV — OBRAS PUBLICAS

Material:		
1 — Conservação dos proprios municipais	2:000$000	
2 — Conservação das aguadas	720$000	
3 — Construção e reconstrução de estradas de rodagem do municipio	2:000$000	
4 — Para ocorrer a melhoramentos municipais	9:755$000	14:475$000

VERBA V — ILUMINAÇÃO PUBLICA

Para manutenção da iluminação publica da vila, concertos e material	5:400$000

VERBA VI — LIMPESA PUBLICA

Material:		
1 — Remoção de lixo da vila	800$000	
2 — Asseio das ruas da vila e povoados	1:360$000	2:160$000

VERBA VII — INSTRUÇÃO PUBLICA

15% sobre a arrecadação prevista neste orçamento	10:005$000

VERBA VIII — CEMITERIOS

Pessoal:		
1 — Zelador do cemiterio da vila	480$000	
Material:		
1 — Para conservação dos cemiterios do municipio	1:000$000	1:480$000

VERBA IX — APOSENTADOS

1 — Pedro Vieira Zoziminho, porteiro do Conselho Municipal	180$000	
2 — Joaquim Marques Ferreira Lima, zelador do mercado	180$000	360$000

VERBA X — DESPESAS DIVERSAS

1 — Ordenado ao oficial de justiça	360$000	
2 — Aluguel da casa da Delegacia de Policia	240$000	
3 — Aluguel da casa do Correio e Telegrafo	240$000	
4 — Aluguel da casa da Cadeia	180$000	
5 — Publicações de decretos e assinatura do orgão oficial	600$000	
6 — Expediente do crime, juri e custas de processos decaídos	840$000	
7 — Campo de cooperação do serviço de algodão	1:000$000	
8 — Assistencia publica	300$000	
9 — Expediente do escrivão da Delegacia de Policia	600$000	
10 — Telegramas oficiais	200$000	
11 — Aquisição de placas, balanças, pesos e medidas	1:200$000	
12 — Gratificação ao regente da banda musical	2:160$000	
13 — Eventuais	1:000$000	9:120$000

VERBA XI — DIVIDA PASSIVA

Para amortização da divida municipal	10:200$000

Art. 4.º — A receita será arrecadada de acôrdo com as tabelas seguintes:

TABELA I

Licenças diversas — Previsão 13:000$000

N.º 1 — Licenças comerciais:

a) — Portas abertas — para abrir e continuar abertas:

1 — Estabelecimentos de 1.ª classe, de fazendas	100$000
2 — Estabelecimentos de 1.ª classe, de fazendas, contendo chapéus e calçados	140$000
3 — Ditos, de 2.ª classe	80$000
4 — Ditos, de 2.ª classe, contendo chapéus e calçados	120$000
5 — Ditos, de 3.ª classe	60$000
6 — Ditos, de 3.ª, classe, contendo chapéus e calçados	90$000
7 — Ditos, de 4.ª classe	50$000
8 — Ditos, de 4.ª classe, contendo chapéus e calçados	70$000
9 — Estabelecimentos de 1.ª classe, de fazendas e molhados	100$000
10 — Estabelecimentos de 2.ª classe, de fazendas e molhados	80$000
11 — Estabelecimentos de 3.ª classe, de fazendas e molhados	60$000
12 — Estabelecimentos de 4.ª classe, de fazendas e molhados	50$000
13 — Estabelecimentos de 1.ª classe, de sêcos e molhados	80$000
14 — Estabelecimentos de 2.ª classe, de sêcos e molhados	60$000
15 — Estabelecimentos de 3.ª classe, de sêcos e molhados	50$000
16 — Estabelecimentos de 4.ª classe, de sêcos e molhados	50$000
17 — Estabelecimentos de 5.ª classe, de sêcos e molhados	15$000
18 — Estabelecimentos de 1.ª classe, de sêcos e molhados, contendo miudezas	130$000
19 — Ditos, contendo ferragens	130$000
20 — Ditos de 2.ª classe, contendo miudezas e ferragens	80$000
21 — Ditos de 3.ª classe, idem	70$000
22 — Ditos de 4.ª classe, idem	50$000
23 — Armazens ou depositos de tecidos, com vendas em grosso	800$000
24 — Armazens ou depositos de tecidos, com vendas em grosso e a retalho	1:000$000
25 — Ditos com vendas a retalho	300$000
26 — Estabelecimentos de compra de couro, sola e peles	120$000
27 — Estabelecimentos de compra de algodão em pluma ou rama	120$000
28 — Estabelecimentos de compra de fumo em corda	100$000
29 — Estabelecimentos de compra e de fumo em folha	60$000
30 — Estabelecimentos de compra de fumo em corda e folha	120$000
31 — Drogaria ou farmacia	70$000
32 — Drogaria e farmacia	100$000
33 — Bilhar ou bagatela	70$000
34 — Bilhar e bagatela	100$000
35 — Sapataria de 1.ª classe	70$000
36 — Sapataria de 2.ª classe	35$000
37 — Sapataria de 3.ª classe	25$000
38 — Tenda de sapateiro	20$000
39 — Fotografia (atelier)	40$000
40 — Alfaiataria	25$000
41 — Açougue	45$000
42 — Padaria de 1.ª classe	45$000
43 — Padaria de 2.ª classe	20$000
44 — Hotel ou casa de pasto, de 1.ª classe	20$000
45 — Hotel ou casa de pasto de 2.ª classe	10$000
46 — Agencia de gasolina ou querozene	30$000
47 — Agencia de gasolina e querozene	50$000
48 — Enchimento de aguardente	100$000
49 — Garage de automovel	50$000
50 — Garage de bicicleta	20$000
51 — Caldo de cana	10$000
52 — Tenda de fogueteiro	30$000
53 — Cinema	50$000
54 — Tenda de ferreiro	20$000
55 — Barbearia	20$000
56 — Carpintaria, marcenaria e serraria de 1.ª classe	20$000
57 — Carpintaria, marcenaria e serraria de 2.ª classe	10$000
58 — Funilaria	10$000
59 — Medico estabelecido	50$000
60 — Dentista	50$000
61 — Advogado estabelecido	50$000
62 — Agencia de loteria, companhia mutua de sorteios, etc.	20$000
63 — Estabelecimento de compras de cereais	50$000
64 — Oficina de selas e arreios	20$000
65 — Estabelecimento de artigos religiosos	20$000

b)

1 — Agencia de maquinas de costura, seguros de vida, maquinismos, etc.	60$000
2 — Comprador de gado vacum, para fóra do municipio	50$000
3 — Comprador de suinos	35$000
4 — Vendedor de artigos carnavalescos	20$000
5 — Comprador de cordas para fóra do municipio	20$000
6 — Retalhador de aguardente em qualquer parte do municipio	80$000
7 — Comprador de couros, sóla e péles	120$000
8 — Comprador de algodão em pluma ou rama	120$000
9 — Comprador de algodão em pluma e rama	150$000
10 — Mascate de fazendas, do municipio	60$000
11 — Mascate de fazendas, de outro municipio	400$000
12 — Mascate de miudezas de outro municipio	50$000
13 — Mascate de miudezas, do municipio	20$000
14 — Mascates de roupas feitas, artefatos de borracha, etc.	60$000
15 — Vendedor de joias e pedras preciosas	60$000
16 — Vendedor de calçados e chapéus	60$000
17 — Vendedor de folhetos, artigos de livraria e religiosos	20$000
18 — Negociante de alpercatas e obras de couro, em geral	20$000
19 — Negociante de fogos de artificio	20$000
20 — Negociante de obras de flandres, marcenaria e outras	10$000
21 — Vendedor de rêdes	20$000
22 — Vendedor de sal	10$000
23 — Comprador de cereais	50$000
24 — Comprador de café	50$000
25 — Fotografo	50$000
26 — Comprador de fumo em corda ou folha	60$000
27 — Comprador de fumo em corda e folha	120$000
28 — Cocheiras para tratamento de animais	10$000

c) — Para expor nas feiras:

1 — Carne verde ou sêca	15$000
2 — Carne de suino	10$000
3 — Café e fumo	25$000
4 — Somente fumo	20$000
5 — Somente café	15$000
6 — Carne de xarque, bacalháu e outros generos importados	30$000
7 — Fogos de artificio de qualquer natureza	25$000
8 — Peixes sêcos, frescos, salpreso ou assados	20$000
9 — Camarão e caranguejos	15$000
10 — Ossadas e miudos	10$000
11 — Cordas	10$000
12 — Caça	10$000

d)

1 — Cocheira em lugar determinado pela Prefeitura	10$000
2 — Curral, no perimetro urbano da vila	15$000
3 — Curral, no perimetro das pavoações	10$000
4 — Olaria	20$000
5 — Caeira fóra da olaria	5$000
6 — Abatedor de gado para fóra do municipio	15$000
7 — Abatedor de gado no municipio e fóra deste	25$000
8 — Para construir cercas de arame ou madeira no perimetro da vila, por metro linear de frente	$300
9 — Para manter as construidas anteriormente, por metro	$200
10 — Para manter estradas publicas, com permissão legal	20$000
11 — Para assentar porteiras em estradas publicas, com permissão legal	10$000
12 — Por cada grupo de ciganos que demorar no municipio	200$000
13 — Por cada aviamento de fazer farinha, movido a vapor ou a animais, na serra	20$000
14 — Por cada aviamento de fazer farinha, movido a braço	15$000
15 — Ditos na caatinga	9$000
16 — Circo de cavalinhos, pastoril e outras diversões, por noite	5$000
17 — Pedreiros	15$000
18 — Calador	10$000
19 — Mecanico	25$000
20 — Cortume	25$000

TABELA II

Imposto de feira — Previsão 14:000$000

Pela exposição de generos e mercadorias nas feiras a saber:

1 — Vendedor de folhetos impressos, estampas, artigos religiosos e de livrarias, em bancos	1$000
2 — Dito, de miudezas, perfumarias, objetos de ouro, prata e outros	1$500
	2$000
3 — Dito, das mesmas, em banco	$400
4 — Vendedor de pães, bolos, dôces, etc.	1$000
5 — Ditos, em caixão	1$500
6 — Vendedor de queijos	1$500
7 — Dito, de objétos de ferro, cobre, flandres, etc.	$500
8 — Dito, somente de flandres	$800
9 — Dito de caldo de cana	$400
10 — Dito de gamelas	$800
11 — Ditos de esteiras e paus para cangalha	$500
12 — Dito de cebólas, alho, por volume	1$000
13 — Dito de raizes medicinais, quinquilharias, etc.	1$000
14 — Vendedor de chapeos de palha, vassouras, abanos, etc.	1$000
15 — Vendedor de chocalhos	2$000
16 — Vendedor de louças	2$000
17 — Vendedor de arreios	$800
18 — Vendedor de caprinos, lanigeros e suinos vivos	$500
19 — Vendedor de ovinos, por cabeça	$400
20 — Por cada volume de farinha ou cereais, de 40 a 80 litros	$200
21 — Por cada volume de farinha ou cereais até 40 litros	$600
22 — Por cada volume de cará ou inhame	$300
23 — Por cada volume de batatas ou gerimú	$200
24 — Por cada volume de ripas	$300
25 — Por cada volume de caibros	$800
26 — Por cada volume de côcos	1$000
27 — Por cada volume de assucar	1$000
28 — Por cada volume de inquirideiras	$600
29 — Por cada volume de cordas finas	$200
30 — Por cada volume de louça de barro	1$000
31 — Por cada volume de rêde	2$000
32 — Por cada volume de aguardente	$800
33 — Por cada volume de bacalhau ou xarque	$400
34 — Por cada volume de raspaduras	$800
35 — Por cada volume de camarão, caranguejos e caça	1$000
36 — Por cada volume de peixes fresco, salpreso, assado e sêco	$500
37 — Por cada volume de frutas	1$000
38 — Por cada volume de esteiras de junco, carnaúba e pirpiri	1$000
39 — Por cada volume de aves domesticas	$600
40 — Por cada volume de ossadas frescas	$600
41 — Por cada volume de ossadas salpresa	1$000
42 — Por cada volume de ossadas sêcas	1$000
43 — Retalhista de café	1$500
44 — Retalhista de fumo	2$000
45 — Retalhista de café, fumo, arroz, pagará pelos mesmos	$800
46 — Retalhista de arroz	$400
47 — Cada hoteleiro que expuzer á venda aguardente, cigarros, pães, etc, no mercado ou fóra dêle	$200
48 — Cada tóro de madeira	$400
49 — Cada linha lavrada	$500
50 — Cada mala	1$000
51 — Cada duzia de taboas	$500
52 — Cada porta ou janéla	1$000
53 — Cada animal cavalar ou muar exposto á venda ou troca, realizada esta	$400
54 — Cada meio de sola	$100
55 — Cada côuro curtido	$400
56 — Cada volume de sal	$500
57 — Cada volume de cana	1$500
58 — Cada vendedor de calçados	$500
59 — Cada cama, mêsa ou banca	1$000
60 — Cada vendedor de fogos de artificio	$100
61 — Cada saco vasio, de algodão ou estopa	$200
62 — Cada cassoá	$100
63 — Cada cesto ou balaio	$400
63 — Cada um chapéo de couro	$400
64 — Cada um par de botas ou polainas	2$000
65 — Cada uma séla, silhão, corona ou manta para séla	2$000
66 — Cada vendedor de facas de ponta	$600
67 — Cada caprino ou lanigero abatido	

TABELA III

IMPOSTO PREDIAL — Previsão 6:000$000

1 — Cada casa situada dentro do perimetro urbano da vila e povoações do municipio, quando alugada, pagará 10% de sua renda anual.

2 — As casas ocupadas pelos proprios donos pagarão 2 1|2%.

3 — As casas fechadas — aliás — as casas ocupadas por estabelecimentos comerciais, ainda pertencentes ao dono do estabelecimento, pagarão como alugadas, isto é, 10% sobre o valor locativo.

4 — Cada casa situada na zona rural, á margem das estradas, de tijolo e coberta de telha, pagará 3$000

5 — Cada casa situada na zona rural, á margem das estradas, de taipa e coberta de telha, pagará 2$500

NOTA — As casas ocupadas pelos contribuintes que não rendem aluguel, pagarão como alugadas. Cada proprietario só terá direito a uma casa sujeito ao pagamento da decima, pela quarta parte da taxa.

TABELA IV

REGISTRO DE MERCADORIAS ENTRADAS E SAIDAS

Previsão 6:500$000

A) ENTRADAS

1 — De cada volume de fumo, tecidos, ferragens, miudezas, drogas, chapéos e calçados	1$000
2 — Idem, de querozene, gasolina, arame farpado, farinha de trigo, peixe, côco, camarão, camas e alcool	$300
3 — Idem de bebidas, fosforos, cigarros vidros, bacalhau, carne de xarque, café, cimento, arroz e assucar	$400
4 — Idem, de sal, rapadura, caranguejo, caça, colchões, farinha, fava, milho, feijão e cal	$200
5 — Idem, de sabão	$100
6 — Idem, de oleo, (caixa de duas latas)	$500
7 — Idem, tambor de oleo	2$000
8 — Cada maquinismo e cada volume de aguardente	2$000
9 — Volume de frutas	$100
10 — Volume de cordas	$200
11 — Volume de louças	$300
12 — Volume de arame para enfardamento de algodão	$400
13 — Volume de tinta em pó ou liquida	$400
14 — Cada mala ou bolça	$300
15 — Cada cabeça de gado vacum	$800
16 — Cada cabeça de suino	$300
17 — Cada cabeça de cavalar ou muar	$400
18 — Cada pele beneficiada	$100
19 — Outros não especificados por volume	$500
20 — Outros não especificados, por unidade	$100

B) SAIDA

1 — Cada volume de farinha, milho, fava ou feijão	$300
2 — Cada volume de café beneficiado	$400
3 — Cada volume de café não beneficiado	$100
4 — Cada volume de algodão em rama	$300
5 — Cada volume de algodão em pluma	$600
6 — Cada volume de fumo em corda	$500
7 — Cada volume de fumo em folha	$300
8 — Cada volume de aves domesticas	$100
9 — Cada péle, por unidade	$050
10 — Cada gado vacum, por cabeça	$800
11 — Cada suino, por cabeça	$300
12 — Cada volume de cordas	$200
13 — Cada volume de caroço de algodão ou piôlho	$200
14 — Cada volume de frutas	$100

NOTA: — As mercadorias em transito não estão sujeitas á taxa desta tabéla.

TABELA V

GADO ABATIDO — Previsão 2:500$000

1 — Cada réz abatida para o consumo publico	3$500
2 — Cada suino abatido para o consumo publico	2$000
3 — Cada caprino ou lanigero abatido para o consumo publico	$400

TABELA VI

AFERIÇAO DE PESOS E MEDIDAS — Previsão 1:200$000

1 — Por cada metro	5$000
2 — Por cada termo de medidas, de capacidade para liquidos ou sêcos	5$000
3 — Cada termo de pesos nos estabelecimentos de sêcos e molhados	5$000
4 — Cada termo de pesos nos armazens de compra e venda	20$000
5 — Cada balança decimal	5$000
6 — Medidas de 5 litros	1$500
7 — Medidas de 1 litro	$800
8 — Medidas de 1|2 litro	$500

TABELA VII

TAXA DE LIMPESA PUBLICA: — Previsão 700$000

1 — De cada casa, na vila, por mês	$500

TABELA VIII

IMPOSTO SOBRE VEICULOS: — Previsão 400$000

1 — Automovel de aluguel	20$000
2 — Automovel particular	10$000
3 — Caminhão de aluguel	45$000
4 — Caminhão particular	25$000
5 — Auto omnibus de aluguel	80$000
6 — Automovel ambulante	40$000

NOTA: — Esta ultima taxa recairá sobre os automoveis de outras procedencias, que estacionando neste municipio façam fretes. Não pagando a taxa a que estão sujeitos e a isto se recusando, a Prefeitura poderá apreendê-los até que regularisem a matricula.

TABELA IX

MATRICULAS: — Previsão 300$000

1 — De automovel de aluguel	25$000
2 — De automovel particular	20$000
3 — De auto omnibus	50$000
4 — De caminhão de aluguel	30$000
5 — De caminhão particular	25$000
6 — De carro de boi	20$000
7 — De chauffeur profissional	25$000
8 — De chauffeur amador	15$000
9 — De engraxate	5$000
10 — De bicicleta de aluguel	2$000
11 — De aguadeiro, inclusive a placa	5$000
12 — De leiteiro, inclusive a placa	5$000

TABELA X

IMPOSTO TERRITORIAL — Previsão 5:100$000

40% da arrecadação do Estado, sobre este imposto arrecadado neste municipio, conforme cadastro de propriedade levantado por esta Prefeitura, de conformidade com as instruções baixadas pelo exmo. sr. Interventor Federal 5:100$000

TABELA XI

RENDA PATRIMONIAL — Previsão: 10:000$000

1 — Empresa de luz eletrica

Por cada vela de consumo mensal, da iluminação particular	$160

2 — Empregados

Aluguel de cada quarto no mercado da vila, por mês	15$000
Idem no mercado de Cacimba de Dentro	10$000

3 — Cemiterio:

Sepultura para adultos	4$000
Sepultura para infantes	2$000
Para construir tumulos perpetuos, por cada metro de área quadrada	50$000
Licença para construção de tumulos	10$000

Os indigentes terão sepultura gratuita.

TABELA XII

DIVIDA ATIVA Previsão: 5:000$000

1 — Imposto dos exercicios findos;

2 — Multas sobre impostos dos exercicios findos.

TABELA XIII

RENDAS DIVERSAS Previsão: 2:000$000

1 — Cada predio encravado no perimetro urbano, com frente de beira e bica	25$000
2 — Cada botequim nos dias de festas, na vila, povoações e outras partes do municipio	2$000
3 — Cada animal preso no deposito, por dia e noite	2$000
4 — Cada animal apreendido dentro de roçados	5$000
5 — Para colocar taboletas, cartazes, abrir letreiros nas fachadas, pintar anuncios e letreiros nas paredes, muros e portas	10$000
6 — Cisternas de vender agua	10$000
7 — Registro de portarias de nomeação ou comissão remunerada	5$000
8 — Multas	
9 — "Visto" em carteiras de chauffeurs	5$000
10 — Registro de marcas (cada uma)	5$000
11 — Cada hoteleira que expuzer á venda aguardente, cigarros, fosforos e pães, nos mercados e fóra destes, nos dias festivos	$800
12 — Todas as contribuições não previstas nesta tabela e paragrafos anteriores.	

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º — As licenças serão cobradas em duas prestações, a 1.ª até 31 de janeiro e a 2.ª até 31 de julho.

§ Unico — Não gosarão desta faculdade as licenças inferiores a 50$000.

Art. 2.º — As licenças sobre arriamento de fazer farinha serão cobradas em agosto.

Art. 4.º — A arrecadação da decima rural será feita de agosto a outubro.

Art. 5.º — A aferição de pesos e medidas será feita em janeiro, das casas comerciais. Balanças de compra de algodão, em setembro.

Art. 6.º — Os contribuintes que deixarem de satisfazer seus debitos nos prasos determinados, ficarão sujeitos á multa de 50% sobre a importancia do imposto a pagar, quando este for inferior a 50$000 e de 25% quando a mesma fôr superior a 50$000.

Art. 7.º — Em caso de contrabando ou oposição ao pagamento, as mercadorias que entrarem ou sairem do municipio serão apreendidas para garantia á Tesouraria, o qual será cobrado pelo duplo.

Art. 8.º — Os coletores e arrecadadores de imposto serão responsaveis, perante a Tesouraria, pelas diferenças ou concessões por êles feitas na arrecadação dos impostos.

§ 1.º — Os cobradores dos impostos de feira, alugueis dos quartos do mercado e decima dos predios da vila e das povoações, terão 10% de porcentagem sobre a arrecadação.

§ 2.º — Os coletores e cobradores dos demais impostos terão 15% de porcentagem sobre a arrecadação.

Art. 9.º — Os coletores de cada distrito terão as atribuições de fiscal dentro da respectiva circunscrição.

Art. 10.º — Para recolhimento dos impostos os coletores e cobradores organizarão as demonstrações, de acordo com os modelos fornecidos pela Secretaria, fazendo recolhimento mediante guia, visada pelo Prefeito ou Secretario.

§ Unico — O recolhimento de imposto será feito até o dia 27 de cada mês.

Art. 11.º — Para efeito de cobrança do n.º 11, da letra B, Tabela I, só serão considerados comerciantes estabelecidos no municipio, os que permanecerem com as portas dos seus estabelecimentos abertas, permanentemente, no local onde pedirem licença.

Art. 12.º — Todas as reclamações ao Prefeito só serão tomadas em consideração, quando feitas mediante petição devidamente instruida.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araruna, em 28 de dezembro de 1933.

Tarquino Pereira da Costa,
Prefeito

Genival Dantas Carneiro,
Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÁRA

Decreto n.º 3, de 15 de dezembro de 1933

Orça a receita e fixa a despesa do Municipio de Caiçára, para o exercicio de 1934.

O Prefeito do Municipio de Caiçára, no exercicio das atribuições do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do Municipio de Caiçara, para o exercicio de 1934 é orçada em oitenta contos de réis (80:000$000) e será arrecadada e escriturada sob as verbas seguintes:

RECEITA

1 — Licenças	19:000$000
2 — Imposto de feira	17:500$000
3 — Imposto predial	8:000$000
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	13:060$000
5 — Gado abatido	4:000$000
6 — Aferição	1:200$000
7 — Taxa de limpesa publica	600$000
8 — Patrimonio	4:000$000
9 — Matriculas	200$000
10 — Imposto sobre veiculos	200$000
11 — Contribuição de 40% do imp. territorial	9:240$000
12 — Rendas diversas	2:000$000
13 — Divida ativa	1:000$000
	80:000$000

Art. 2.º — A despesa do municipio de Caiçara, para o exercicio de 1934, é fixada em oitenta contos de réis (80:000$000), discriminadas nos quadros abaixo e sob as verbas seguintes:

DESPESA

1 — Prefeitura (pessoal)	8:160$000
2 — Fiscalização (pessoal)	2:820$000
3 — Tesouraria (pessoal)	15:960$000
4 — Obras publicas	10:600$000
5 — Estradas de rodagem	2:000$000
6 — Iluminação	12:300$000
7 — Limpesa publica	1:500$000
8 — Instrução (contribuição de 15%)	12:000$000
9 — Cemiterios	680$000
10 — Subvenções	2:000$000
11 — Despesas diversas	10:914$000
12 — Divida passiva	1:066$000
	80:000$000

QUADRO DA DESPESA

N.º 1 — Prefeitura	
Vencimento do Prefeito	6:000$000
Vencimento do Secretario	1:680$000
Ordenado do continuo	480$000
	8:160$000
N.º 2 — Fiscalização	
Ordenado do 1.º fiscal	1:800$000
Ordenado do 2.º fiscal	1:020$000
	2:820$000
N.º 3 — Tesouraria	
Vencimento do tesoureiro escriturario	3:000$000
Ordenado do encarregado do reservatorio dagua	960$000
Percentagens de 15% aos procuradores	12:000$000
	15:960$000
N.º 4 — Obras publicas	
Importancia destinada a melhoramentos no municipio	10:600$000
N.º 5 — Estradas de rodagem	
Para conservação de estradas	2:000$000
N.º 6 — Iluminação publica	
Da Vila	6:000$000
Da povoação de Serra da Raiz	2:700$000
Da povoação de Duas Estradas	1:800$000
Da povoação de Belem	1:200$000
Da povoação de Logradouro	600$000
	12:300$000
N.º 7 — Limpesa Publica	
Da vila	600$000
De Belem	240$000
De Serra da Raiz	180$000
De Duas Estradas	240$000
De Logradouro	120$000
De Lagôa de Dentro	120$000
	1:500$000
N.º 8 — Instrução Publica	
Contribuição de 15% para a instrução	12:000$000
N.º 9 — Cemiterios	
Administrador do cemiterio da vila	480$000
Para conservação de cemiterios	200$000
	680$000
N.º 10 — Subvenções	
Ao professor da banda de musica	1:800$000
Para concertos de instrumentos	200$000
	2:000$000
N.º 11 — Despesas diversas	
1 — Impressões e publicações	2:000$000
2 — Materiais para aferição	50$000
3 — Assistencia publica	500$000
4 — Expediente e asseio das repartições	1:000$000
5 — Aluguel de casa para delegacia da vila	240$000
6 — Aluguel de casa e expediente da delegacia de policia de Belem	300$000
7 — Aluguel de casa e expediente da delegacia de policia de Serra da Raiz	180$000
8 — Gratificação ao escrivão de policia da vila	600$000
9 — Aluguel de casa para séde da musica	240$000
10 — Para custear o campo de cooperação	2:600$000
11 — Despesas eventuais	3:204$000
	10:914$000
N.º 12 — Divida passiva	1:066$000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Tabela A — Licenças

1 — ALGODÃO	
a) Em pluma, armazem ou deposito	300$000
b) Comprador ambulante	200$000
c) Em caroço, comprador estabelecido	100$000
d) Ambulante para dentro do municipio	120$000
e) Ambulante para fóra do municipio	150$000
2 — ASSUCAR:	
a) Armazem de compra ou deposito	50$000
b) Vendedor ambulante	15$000
3 — AGUARDENTE:	
a) enchimento ou distilação	120$000
b) Vendedor ambulante do municipio	150$000
c) Vendedor ambulante de outro municipio	200$000
4 — ADVOGADOS:	
a) Com escritorio	80$000
b) Sem escritorio	50$000
c) Agrimensor	50$000
5 — AÇOUGUE:	
a) Na Vila	40$000
b) Na povoação de Belem	60$000
c) Nos demais povoados do municipio	25$000
6 — AGENCIAS:	
a) Agencias de querozene, gasolina e oleos	50$000
b) Agencias de loterias e companhias de sorteios	20$000
c) Agencia ambulante de maquinas de costura	25$000
7 — BILHARES:	
a) Por cada bilhar	50$000
8 — ALFAIATARIAS:	
a) De 1.ª classe	30$000
b) Idem, de 2.ª classe	20$000
9 — BARBEARIAS:	
a) Estabelecidas	15$000
b) Ambulantes	20$000
10 — BAZARES:	
a) De rifas e prendas, por noite	5$000
11 — BOTEQUINS:	
a) Na vila e povoações do municipio, por noite	2$000
12 — CEREAIS:	
a) Armazem em grosso	100$000
b) Compradores ambulantes para exportação	60$000
c) Retalhadores dentro do municipio	30$000
13 — CAROÇO DE ALGODÃO:	
a) Compradores ambulantes	50$000
14 — CALÇADOS:	
a) Fabricantes de 1.ª classe	25$000
b) Fabricantes de 2.ª classe	15$000
c) Vendedores ambulantes do municipio	15$000
d) Vendedores ambulantes de outro municipio	30$000
15 — COUROS E PEIXES:	
a) Armazem de compra, de 1.ª classe	150$000
b) Idem idem de 2.ª classe	100$000
c) Comprador ambulante	40$000
16 — CORTUMES:	
a) Curtidores de couros, de 1.ª classe	20$000
b) Idem, idem de 2.ª classe	10$000
17 — CAFE':	
a) Armazem de compra	50$000
b) Ambulantes nas feiras	20$000
c) Maquinismos para beneficiar café	40$000
d) Casas de 1.ª classe (bar)	10$000
e) Idem, idem de 2.ª classe	5$000
f) Toldas nas feiras	5$000
18 — CAL:	
a) Deposito de cal	30$000
19 — CORDAS:	
a) Ambulantes de cordas	10$000
b) Colcheiros para trato de animais	10$000
20 — CALDOS DE CANA:	
a) Vendedores ambulantes nas feiras	5$000
21 — CARNES:	
a) Carnes de xarque e bacalhau	20$000
b) Carne de sól (vendedores)	10$000
c) Ossadas (vendedores)	8$000
22 — CÔCOS:	
a) Vendedores ambulantes nas feiras	10$000
23 — DENTISTAS:	
a) Dentistas no uso da profissão	50$000
24 — DROGARIAS:	
a) Ambulantes de drogas	15$000
25 — DEPOSITO:	
a) Sobre deposito para armazenagem	20$000
26 — ENGENHOS:	
a) Engenhos a vapor com distilação	100$000
b) Idem, idem sem distilação	60$000
c) Idem á animais com distilação	80$000
d) Idem, idem sem distilação	50$000
27 — ESTIVAS:	
a) Estabelecimentos de estivas em grosso, de 1.ª classe	200$000
b) Idem, idem de 2.ª classe	150$000
c) Idem, idem a retalho, de 1.ª classe	100$000
d) Idem, idem de 2.ª classe	70$000
e) Idem, idem de 3.ª classe	50$000
f) Idem, idem de 4.ª classe	30$000
g) Idem, idem de 5.ª classe (taberna)	15$000
28 — ESTAMPAS E QUADROS:	
a) Estabelecimentos de estampas, quadros e outros objétos religiosos	20$000
28 — ESTEIRAS E FIBRAS:	
a) Fabricantes de cangalhas e esteiras	15$000
b) Vendedores ambulantes	10$000
29 — Engraxates	5$000
30 — ESTRADAS:	
a) Para abrir ou mudar estradas com permissão legal	10$000
31 — FERRAGENS:	
a) Estabelecimentos de ferragens	50$000
b) Vendedores ambulantes	25$000

c) Ambulantes de artefatos de ferro e flandres	10$000
32 — FAZENDAS:	
a) Fazendas em grosso, de 1.ª classe	200$000
b) Idem, idem de 2.ª classe	150$000
c) Idem, idem a retalho de 1.ª classe	100$000
d) Idem, idem de 2.ª classe	70$000
e) Idem, idem de 3.ª classe	50$000
f) Idem, idem ambulante do municipio	50$000
g) Idem, idem ambulante de outro municipio	120$000
33 — Aviamento de fazer farinha	15$000
34 — FOGOS:	
a) Fabricantes de fogos	10$000
b) Vendedores ambulantes	5$000
35 — FUMO:	
a) Armazem de compra, em corda ou folha	40$000
b) Mercadores ambulantes	15$000
36 — FRUTAS:	
a) Compradores para exportação	25$000
37 — HOTEIS:	
a) Hoteis de 1.ª classe	20$000
b) Idem, de 2.ª classe	10$000
38 — JOGOS:	
a) De cada estabelecimento que explore jogos tolerados pela policia	60$000
b) Por cada banca de jogos tolerados pela policia — nas feiras e festas, por dia ou noite	5$000
c) Por cada banca de bicho sem agencias em outras localidades do municipio, por dia	5$000
d) Por cada banca de bichos com agencias em outras localidades do municipio, por dia	10$000
39 — JOIAS:	
a) Joalheiros ambulantes	25$000
40 — MIUDEZAS:	
a) Vendedores ambulantes do municipio	15$000
b) De outro municipio	25$000
41 — MARCENARIAS:	
a) de 1.ª classe com operarios	30$000
b) de 2.ª classe sem operarios	15$000
41 — MARCHANTES:	
a) Para abater gado em açougue	20$000
b) Idem para carne de sol	10$000
c) Compradores de gado para dentro do municipio	25$000
d) Idem para fóra do municipio	50$000
42 — MATERIAL DE CONSTRUCÃO:	
a) Armazem ou deposito	20$000
44 — OLARIAS:	
a) De telhas e tijolos	10$000
45 — OFICINAS:	
a) Mecanicas	30$000
b) De ferreiros	10$000
c) De relojoeiros	10$000
d) De malas	10$000
e) De carpinteiros	10$000
f) De flandeleiros	5$000
g) De seleiros e obras de couros, de 1.ª classe	25$000
h) Idem, de 2.ª classe	15$000
i) Ambulantes de selas e coronas	20$000
j) Idem de arreios	10$000
46 — SUINOS:	
a) Compradores de suinos para exportação	20$000
b) Idem, idem revendedores nas feiras	5$000
47 — Ambulantes de generos não especificados nesta tabéla	5$000
48 — LEILÃO:	
a) Por cada leilão procedido em festas	10$000
49 — CONSTRUCÕES:	
a) Cada predio construido na vila e povoados	5$000
50 — FOTOGRAFOS:	
a) Estabelecidos	25$000
b) Ambulantes	10$000
51 — PADARIAS:	
a) Estabelecidos na vila e povoados	40$000
52 — PEIXES:	
a) Armazem ou deposito	25$000
b) Vendedores ambulantes	10$000
53 — PEDREIROS:	
Para exercer a profissão	10$000
54 — QUINTANDAS:	
a) Estabelecidas em qualquer parte do municipio	10$000
55 — QUEIJOS:	
a) Fabricantes de queijos	10$000
b) Vendedores ambulantes	10$000
56 — RÊDES:	
a) Sobre deposito	25$000
b) Vendedores ambulantes	20$000
57 — RASPADURAS:	
a) Armazem de compra ou deposito	25$000
b) Vendedores ambulantes	5$000
58 — SABÃO:	
a) Fabricantes	20$000
b) Vendedores ambulantes	5$000
59 — SAL:	
a) Armazem ou deposito	50$000
b) Mercadores ambulantes	8$000
60 — LEITE:	
a) Vendedores de leite	10$000
61 — Pequenos vendedores de aguardente á margem de estradas	5$000

NOTA — Contendo os estabelecimentos mais de um artigo, pagarão mais 30% sobre o imposto principal.

Tabela B — IMPOSTO DE FEIRA

CEREAIS:

1 — Por cada volume de milho, feijões e farinha	$300
2 — Cestos, por unidade	$100
3 — Tabuleiros de dôces e bolos	$400
4 — Por cada volume de cuias	$300
5 — Sobre cada vendedor de chapéo de palha, urupema, espanadores, abanos, vassouras e esteiras	$500
6 — Cassuais, por unidade	$200
7 — Gados: suinos, caprinos e lanigeros, por cabeça	$300
8 — Gados, cavalar e muar, por cabeça	1$000
9 — Páus de cangalha, por unidade	$300
10 — Raizes e plantas medicinais	$500
11 — Por cada volume de batatas dôce	$400
12 — Por cada volume de cará	$500
13 — Por cada volume de frutas	$500
14 — Por cada banca de miudezas do municipio	1$000
15 — Por cada banco de miudezas de outro municipio	2$000
16 — Por cada volume de goma de mandioca e araruta	$400
17 — Ancorêta de garapa	$500
18 — Por cada volume de sacos vasios	1$000
19 — Por cada peça de porta ou janéla	$400
20 — Por volume de caibros, linhas e ripas	$500
21 — Por aluguel de medidas de 5 litros	$400
22 — Idem, idem, de 1 litro	$200
23 — Por cada volume de cordas	$400
24 — Por cada carga de girimuns	1$000
25 — Vendedores de pão do municipio	$500
26 — Idem, idem, de outro municipio	1$000
27 — Por volume de raspadura	$400
28 — Vendedores de sabão	$400
29 — Vendedores de sal	$500
30 — Vendedores de alhos e cebolas	$300
31 — Por cada volume de côcos	$500
32 — Por volume de caranguejos	$500
33 — Por volume de camarão	1$000
34 — Esteiras de cangalhas por unidade	$100
35 — Por cada volume de fumo	1$000
36 — Obras de ferro, flandres	$500
37 — Por cada banca de ossadas	1$000
38 — Por cada volume de peixe	1$000
39 — Vendedores de tamborêtes e bancos	$500
40 — Retalhadores de assucar	1$000
41 — Retalhadores de café	1$000
42 — Vendedores de artefatos de couros	1$000
43 — Idem, de bacalhau e xarque	1$000
44 — Idem de calçados, sendo do municipio	1$000
45 — Idem de outro municipio	1$500
46 — Por volume de carne de sol de outro municipio	2$000
47 — Idem, idem, deste municipio	1$500
48 — Idem, idem, de caprino ou lanigero	$500
49 — Sobre tróca ou venda de animais, nas feiras	1$000
50 — Por volume de queijo	1$000
51 — Vendedores de rêdes	1$000
52 — Vendedores de sola	1$000
53 — Vendedores de louça de barro	$200
54 — Vendedores de livros, folhetos e estampas	$500
55 — Vendedores de ouro ou prata	1$000
56 — Idem de malas	1$000
57 — Idem de louças e vidros	1$000

Tabela C — IMPOSTO PREDIAL

a) Sobre o valor locativo dos predios urbanos da vila e povoados, alugados 10%	
b) Quando ocupado pelo proprio dono com domicilio de sua familia 2 1/2%	
c) Fechados 5%	
d) Sobre habitações na zona rural, de tijolo	4$000
e) Idem, idem de taipa	2$000

Tabela D — REGISTRO DE ENT. E SAIDA DE MERCADORIAS

ENTRADAS:

1 — Por cada volume de fazendas, calçados, chapéos, miudezas, ferragens e perfumarias até 75 quilos	$500
2 — Por cada volume de café e fumo	$500
3 — Por cada volume de fosforos, assucar, farinha de trigo, cigarros, sabão, querozene, gasolina, bacalhau, carne, cereais e outros mercadorias não especificadas nesta tabéla	$200
4 — Gados para negocios, por cabeça	1$000
Por cada volume de bebidas	1$000

SAIDAS:

1 — Por cada volume de algodão em pluma	$500
2 — Idem, idem, em caroço	$500
3 — Idem, idem, de semente de algodão	$200
4 — Peles, por unidade	$050
5 — Por cabeça de gado vacum, cavalar, muar ou suino	1$000
6 — Por volume de cereais	$300
7 — Idem de frutas	$300
8 — Idem de fumo, até 75 quilos	2$000
9 — Por barril ou ancorêta de aguardente	2$000
10 — Por volume de arroz	2$500
11 — Idem de café	1$000
12 — Por volume não especificado	$300

NOTA — Os impostos desta tabela não incidirão sobre mercadorias em transito.

Tabela E — GADO ABATIDO

1 — Gado abatido para o consumo publico:	
a) — Vacum, por cabeça	3$500
b) — Suino, por cabeça	2$000
c) — Caprino ou lanigero	$500

Tabela F — AFERIÇÃO

1 — Balança grande com pesos até 100 quilos	10$000
2 — Idem pequenas com pesos até 25 quilos	5$000
3 — Por cada metro linear	5$000
4 — Por medida de 5 litros	$500
5 — Por medida de 1 litro	$300
6 — Tabela	

Tabela G — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

1 — Para remoção de lixo:	
a) — Por cada casa, mês	$500

Tabela H — PATRIMONIO

1 — Emprêsa de luz eletrica municipal:	
a) Fornecimento de energia eletrica, consumo por vela, mes	$200
2 — Reservatorio dagua	
a) — Por cada lata dagua retirada do reservatorio	$20
3 — Cemiterios:	
a) — Adultos, sepultura rasa	2$000
b) — Crianças, sepultura rasa	1$000
c) — Na area destinada a catacumbas, arrendamento anual, por metro quadrado	2$000
d) — Arrendamento perpetuo, por metro quadrado	20$000

Tabela I — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1 — Automovel de aluguel	30$000
2 — Idem particular	20$000
3 — Caminhão de aluguel	30$000
4 — Idem particular	20$000
5 — Carro de boi	15$000

Tabela J — MATRICULAS

1 — Matricula de automovel c/placa	30$000
2 — Matricula de engraxate	5$000
3 — Registro de carta de habilitação de chauffeur	10$000

Tabela K — IMPOSTO TERRITORIAL

a) Do imposto territorial cobrado pelo Estado, 40%.

Tabela L — RENDAS DIVERSAS

1 — Cada predio encravado nas principais ruas da vila com frente de beira-bica, por metro linear de frente	2$000
2 — Calçadas fóra de alinhamento nas principais ruas da vila, por metro linear	2$000
3 — Currais de 1.ª classe	15$000
4 — Idem de 2.ª classe	7$500
5 — Por cada registro de marcas de ferrar animais	7$000
6 — Para assentar ou manter porteiras nas estradas de rodagem	50$000

NOTA — Fica isento do imposto de porteira aquele que construir mata-burro no local da porteira.

7 — Cercas de arame ou madeiras localizadas no perimetro urbano da vila, ocupando logar apropriado á construção, por metro linear	1$000
8 — Garage de automovel	10$000
9 — Sisterna para vender agua	10$000
10 — Por cada titulo de nomeação	5$000
11 — Multas sobre animais encontrados soltos no perimetro urbano da vila, ou dentro de roçado de lavoura	5$000

Tabela M — DIVIDA ATIVA:

1 — As contribuições não pagas no prazo legal, serão consideradas rendas da divida ativa, as quais, uma vez expirado o prazo para pagamento, serão cobradas executivamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I — LICENÇAS:

Art. 3.º — Os impostos de licenças dos comerciantes estabelecidos serão arrecadados até 31 de março, incorrendo na multa de 20% aqueles que efectuarem esse pagamento dentro dos três meses subsequentes e de 25% dai por diante, até o fim do exercicio, quando será procedida a cobrança executivamente.

Art. 4.º — Ficam isentos do pagamento desse imposto no primeiro semestre os compradores de algodão, que gosarão o prazo até 30 de setembro, incorrendo na multa de 20% até o fim do exercicio aquele que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

Art. 5.º — Nenhum estabelecimento poderá funcionar sem a respectiva licença concedida pela municipalidade.

Art. 6.º — Os comerciantes ambulantes pagarão esse imposto, em duas prestações, sendo uma no inicio de suas transações e outra logo após a entrada do segundo semestre.

Art. 7.º — As licenças serão arrecadadas de acôrdo com a tabela A.

II — IMPOSTO DE FEIRA:

Art. 8.º — Ficam sujeitos ao imposto de feira quaisquer artigos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio o qual será arrecadado de acôrdo com os dispositivos da tabela B.

III — IMPOSTO PREDIAL:

Art. 9.º — Os impostos sob este titulo serão arrecadados de acordo com as taxas estipuladas na tabela C e até 31 de agosto. Aqueles que se negarem ao pagamento dentro do prazo estipulado incorrerão na multa de 20% até o fim do corrente exercicio, quando será procedida a cobrança executiva.

§ unico — São responsaveis pelo pagamento desse imposto os senhores proprietarios de predios, quer no perimetro urbano da vila e povoações, quer nas zonas rurais.

IV — REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

Art. 10 — Esse imposto recairá sobre volume de quaisquer mercadorias de produção local ou similares de outros municipios ou estados quando incorporadas ao nosso acervo comercial, seja retirada por qualquer via e sobre generos de qualquer natureza que passe a incorporar-se ao acervo comercial do municipio.

Art. 11 — O imposto de entrada e saida de mercadorias será cobrado na ocasião em que a mesma mercadoria entre ou saia do municipio.

§ unico — Caso o contribuinte se negue ao pagamento desse imposto serão retiradas mercadorias na importancia do imposto a pagar que, armazenadas na Prefeitura, depois de 15 dias serão levadas á hasta publica e o produto recolhido aos cofres da municipalidade.

Art. 12 — O imposto sobre esse registro será cobrado de conformidade com a tabela D.

V — GADO ABATIDO

Art. 13 — O imposto sobre gado abatido recairá sobre gado vacum, suino, caprino e lanigero abatidos para o consumo publico e será cobrado de acôrdo com a tabela E.

VI — AFERIÇÃO

Art. 14 — Os impostos dessa natureza serão cobrados nos meses de janeiro e fevereiro, de acôrdo com a tabela F.

§ 1.º — A revisão poderá ser determinada em qualquer época do ano.

§ 2.º — O prefeito designará os funcionarios que se fizerem necessarios na execução desse serviço, cabendo-lhes as percentagens previstas no presente orçamento.

NOTA — Os impostos ns. VI, VII, IX e X respectivamente, taxa de Limpesa Publica, Patrimonio, imposto sobre veiculos e matriculas serão cobrados de conformidade com as tabelas G, H, I e J.

IX — RENDAS DIVERSAS

Art. 15 — Sobre essa denominação serão arrecadadas e escrituradas as taxas constantes da tabela L.

Art. 16 — Terminado o exercicio de 1934 serão cobrados executivamente todos os impostos do exercicio, não arrecadados.

Art. 17 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caiçara, 22 de dezembro de 1933.

Tenente José Castor do Rêgo, prefeito

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 17 de fevereiro de 1934 | NUMERO 37

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.ª sessão ordinaria, em 6 de fevereiro 1934:

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario, o escriturario Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Proc. Geral do Estado — Mauricio de Medeiros Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novais, Paulo Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Procurador Geral do Estado, Mauricio de Medeiros.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao exmo. sr. Presidente:

Agravo de petição criminal n.º 7, da comarca de Alagôa do Monteiro. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado José Mariano Honorio de Sousa e outros.

Idem n. 8, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Antonio de Sousa Lima e outros.

Idem n.º 9, da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Bernardo Freire.

Idem n.º 10, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara; agravado José Vicente Ferreira.

Idem n.º 11 da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de Direito da 2.ª vara; agravado Luiz Ribeiro da Silva.

Idem n.º 12, da comarca de Alagôa do Monteiro. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Manuel Rodrigues da Silva e outros.

Idem n.º 13, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado José Firmino.

Idem n.º 14 da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de Direito da 2.ª vara; agravado Nilton Alencar de Oliveira.

Ao exmo. sr. des. Manuel Azevêdo:

Ação penal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Denunciante o exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado; denunciado o dr. juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, dr. Joaquim Victor Jurema.

Ao exmo. sr. des. Souto Maior:

Agravo comercial n.º 4, da comarca de Campina Grande. Agravante a firma A. Hnijnik; agravado o dr. juiz de Direito.

Ao exmo. sr. des. Manuel Azevêdo:

Apelação civel n.º 14, da comarca de João Pessôa. Apelantes os drs. Edrise Vilar, Nelson de Queirós Carreira e o farmaceutico Tertuliano C. da Mata; apelados José Viana e outros.

Apelação criminal n.º 129, da comarca de Alagoa do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José de Brito Cavalcanti. O Relator, des. M. Azevêdo passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Idem n.º 139, do Termo de S. Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Adjunto de Promotor Publico; apelado Gentil Faustino Cabral. O des. Flodoardo da Silveira, passou os autos ao exmo. des. Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 42, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelantes Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição. O des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 3.º revisor des. M. Azevêdo.

Carta avocatoria, n.º 1, da comarca de Campina Grande. Requerentes José Francelino de Almeida Filho, conhecido por José de França e outros, por seu advogado bel. Antonio de Araujo Pereira. O des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 1.º revisor des. M. Azevêdo.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 1, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Embargante Manuel Faustino da Costa; embargados Felipe Salomão e sua mulher. O des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 2.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel n.º 66, da comarca de Mamanguape. Apelantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares Moreno e sua mulher. O des. Souto Maior, passou os autos ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

DESPACHOS

Agravo de petição criminal n.º 16, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Manuel Soares dos Santos.

Idem n.º 12, da mesma comarca. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Manuel Ferreira Campos e Vicente Ferreira Campos.

Idem n.º 13, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados José Marinho e Luiz Marinho.

Idem n.º 15 da comarca de Campina Grande. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de Direito.

Idem n.º 11, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de Direito, agravado Inacio Alves de Sousa, vulgo Inacio Calunga".

Apelação criminal n.º 33, da comarca de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Minervino Vieira dos Santos.

Agravo petição civel n.º 2, da comarca de Guarabira. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante d. Francisca do Nascimento (miseravel); agravado o dr. juiz de Direito.

Agravo de petição civel ex-officio n.º 3, da comarca de Bananeiras. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação civel (desquite amigavel) n.º 13, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de Direito; apelado os desquitados José Cipriano da Silva e sua mulher d. Praxedes Pereira. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 35, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manuel Azevedo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João de Deus Calixto.

Idem n.º 31, da comarca de Campina Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Severino Manuel do Nascimento.

Idem n.º 34, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Severino Ribeiro.

Idem n.º 32, da comarca de Campina Grande. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Horacio Anacleto.

Foram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação civel n.º 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Manuel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares da Silva, que atualmente se assina José Soares Moreno, e sua mulher.

Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres — Agravo de petição em "habeas-corpus" n. 3, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Olimpio de Nazareno.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 67, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio; agravado o réu José Vieira da Silva.

Apelação criminal n. 140, da comarca de Areia. Apelante a justiça publica; apelada Ana Maria da Conceição.

Idem n. 133, da comarca de C. Grande. Apelantes Isaias de Souza do O' e Francisco Raimundo da Costa; apelada a justiça publica. O dr. procurador geral do Estado apresentou em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal n. 70, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. promotor publico; agravado Gaston Nunes Vieira.

Apelação criminal n. 142, da comarca de Patos. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Pereira da Costa, vulgo "Mineral".

Idem n. 135, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Manoel de Souza da Silva; apelada a justiça publica.

Idem n. 136, da comarca de C. do Rocha. Apelantes João Ribeiro da Nobrega e Rosemiro Manoel da Costa; apelada a justiça publica.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Embargante José Bezerra Lima; embargado Nascimento Porfirio da Fonsêca.

Apelação civel n. 52, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manoel Novais. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 48, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz corregedor.

Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para prosseguir a ação.

Apelação criminal n. 80, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Elias Martins de Lima. Negou-se provimento, por unanimidade, para confirmar a decisão recorrida.

Idem n. 83, da comarca de A. do Monteiro. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado José Joaquim de Santana. Preliminarmente deu-se provimento, para mandar o réu a novo julgamento, votando com restrição os des. presidente e Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 132, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Valdevino Pereira da Silva; apelada a justiça publica.

Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 3, da comarca de C. Grande. Embargante Prisco Pinto Navarro; embargados J. Clemente Levi & Cia.

Desprezou-se os embargos, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 86, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel Laranzeira.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 90, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 71, da comarca de Picuí. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 88, da comarca de Picuí. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 62, da comarca de Souza. Apelante a justiça publica; apelado o réu Sabino Alves da Silva.

Idem n. 125, da comarca de Campina Grande. Apelante a justiça publica; apelado Severino Marques da Silva.

Idem n. 82, da comarca de Areia. Apelante a justiça publica; apelado o réu Belarmino Ferreira Guimarães.

Idem n. 131, da comarca de Souza. Apelante a justiça publica; apelado João Alves de Aquino.

Agravo de instrumento civel n. 28, da comarca de Areia. Agravante Pedro da Cunha Lima; agravado o dr. juiz de direito, Luiz Inacio de Melo.

Apelação civel n. 37, da comarca de Campina Grande. Apelante Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado o dr. Pedro Tavares de Melo Cavalcanti.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 65, da comarca de João Pessôa. Embargante Celestin Marius Malzac e sua mulher; embargados d. Olivia Olivina Carneiro da Cunha e suas irmãs.

Foram assinados os respectivos acordãos.

Deserção de recursos — Apelação criminal da comarca de A. do Monteiro. Apelante Ananias Ramos Galvão; apelada a justiça publica.

Apelação civel da comarca de João Pessôa. Apelante d. Analia Joventina dos Santos; apelado João Vicente de Abreu.

O des. presidente, por despachos exarados nos presentes autos, considerou-os desertos.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

Decreto n.º 14 de 31 de dezembro de 1933

Abre o credito suplementar de sessenta e um mil oitocentos reis (61$800) — á verba n.º 1 — Prefeitura.

O prefeito do municipio de Princesa, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura, o credito suplementar de sessenta e um mil oitocentos réis (61$800) á verba n.º 1 — Prefeitura — do orçamento vigente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Princesa, em 31 de dezembro de 1933.

(a) *Nominando Muniz Diniz*

" *Luiz Gonzaga de Sousa Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRI

Decreto n.º 22 de 31 de dezembro de 1933

Abre creditos suplementares

O cidadão Inacio Francisco de Brito, prefeito do municipio de São João do Cariri, usando das suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o credito de 92$500, suplementar á verba n.º 6 — Iluminação publica — e o credito de 66$500 suplementar da verba n.º 9 — Subvenções — do Decreto n.º 19 de 10 de dezembro de 1932, orçamento em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 31 de dezembro de 1933.

Inacio Francisco de Brito, prefeito.

Tertuliano Brito, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DE PIRANHAS

Balancête da receita e despesa em 31 de dezembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	345$000
2 — Imposto de feira	2:865$500
3 — Imposto predial	315$000
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:645$000
5 — Gado abatido	200$000
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpeza publica	$
8 — Patrimonio	33$000
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	30$000
12 — Rendas diversas	15$200
I — Renda eventual	565$100
II — Divida ativa	450$000
	2:672$800
Saldo do mês anterior	1:687$130
	4:359$930

DESPESA

1 — Prefeitura	$
2 — Fiscalização	120$000
3 — Tesouraria	260$000
4 — Obras publicas	1:468$000
5 — Estradas de rodagem	$
6 — Iluminação	$
7 — Limpeza publica	210$000
8 — Instrução (contribuição de 15%)	400$900
9 — Cemiterios	110$000
10 — Subvenções	75$000
11 — Despesas diversas	
I — Delegacias de policia, quarteis policiais e aluguéis de casas	204$000
II — Expediente e telegramas	21$900
III — Forum	60$000
12 — Divida passiva	$
	2:866$790
Saldo que passa para o exercicio de 1934	1:493$140
	4:359$930

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 22 de janeiro de 1934.

Antonio Lacerda Leite, tesoureiro interino.

Visto:

M. Arruda, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGI

Balancête da receita e despesa desta Prefeitura Municipal, relativo ao mês de janeiro do corrente ano, em 31 de janeiro de 1934

RECEITA

1 — Licenças	280$000
2 — Imposto de feira	2:825$700
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:175$600
5 — Gado abatido	358$500
6 — Aferição	36$000
8 — Patrimonio	885$000
9 — Imposto sobre veiculos	60$000
12 — Rendas diversas	767$000
13 — Divida ativa	857$000
	3:130$800
Saldo que vem de 1933:	
Dinheiro em caixa	2:963$985
Idem no Banco do Estado	200$000
	6:294$785

DESPESA

1 — Prefeitura	782$500
2 — Fiscalização	135$000
3 — Tesouraria	117$900
4 — Obras publicas	132$000
5 — Estradas de rodagem	425$000
7 — Limpeza publica	560$000
8 — Instrução publica	469$600
9 — Cemiterios	365$500
10 — Subvenções	120$500
11 — Despesas diversas	713$700
	3:418$700
Saldo que passa para o mês de fevereiro de 1934:	
Dinheiro em caixa	2:676$085
Idem no Banco do Estado	200$000
	6:294$785

Prefeitura Municipal da Santa Luzia do Sabugi, em 31 de janeiro de 1934.

Diogenes Araujo, secretario tesoureiro.

Visto:

Silvino Cabral da Nobrega, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

Balancête da receita e despesa referente ao mês de janeiro de 1934

RECEITA

Feira	2:734$600
Gado abatido	524$000
Predial	167$300
Multa	25$000
Aferição	515$000
Limpesa publica	15$000
Licença	367$500
Rendas diversas	170$000
Cemiterio	94$500
Patrimonio	7$500
	4:420$400
Saldo que passou do ano anterior	1:036$273
	5:456$673

DESPESA

Prefeitura	1:323$800
Fiscalização	50$000
Obras publicas	558$200
Iluminação	698$400
Limpesa publica	191$200
Instrução	818$500
Cemiterio	45$000
Diversas despesas	1:250$700
	4:935$800
Saldo que passa para o mês de fevereiro	520$873
	5:456$673

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 31 de janeiro de 1934.

Elias Maracajá, secretario, servindo de tesoureiro.

Visto:

Antonio Leal da Fonsêca, prefeito.

NOTAS POLICIAIS

FERIDO A' FACA

No lugar "Fervedor", do municipio de Umbuzeiro, no dia 11 do corrente, sem motivo justificado, durante os festejos carnavalescos, o individuo José Francisco, simplesmente pelo instinto de perversidade, feriu a faca ao de nome Vicente Marcela.

O criminoso foi preso em flagrante pela autoridade local, que instaurou o inquerito necessario, o qual já se acha em mãos do juiz de direito da comarca de Umbuzeiro para os devidos fins.

A proposito desse fato, o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, recebeu um oficio de comunicação do sub-delegado de policia de Pirauá.

ENLOUQUECEU NA CADEIA

A fim de ser submetido a julgamento, fôra requisitado á Diretoria de Segurança Publica, pelo juiz de direito da comarca de Campina Grande, o réu Severino Geraldo do Nascimento, que se achava recolhido á Cadeia Publica desta capital, por ter sido pronunciado naquele juizo, como incurso nas penas do artigo 249 do Codigo Penal.

Ontem, o dr. Diretor da Segurança oficiou áquele juiz que o preso requisitado, tendo enlouquecido na prisão, fôra recolhido ao Hospital-Colonia "Juliano Moreira", não sendo, pois, possivel a sua remessa.

REMESSA DE INQUERITOS

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara foi remetido ontem, pelo dr. delegado da capital, o auto de prisão em flagrante instaurado contra o individuo José Coêlho do Nascimento, vulgo "Chico Cabeção", acusado de haver no dia 8 do corrente praticado ferimentos leves em Zoergo Carneiro Xavier de Souza e Antonio Estolano.

—

Pela mesma autoridade, foi enviado, ainda ontem, ao dr. juiz de direito da 2.ª vara o inquerito instaurado na delegacia de policia sobre o conflito entre soldados do exercito e policia, havido no dia 13 de agosto nas proximidades da praça Venancio Neiva.

Esse inquerito havia baixado á delegacia para novos esclarecimentos a requerimento do dr. 2.º promotor publico desta capital.

—

Contra João Antonio da Silva foi aberto inquerito, ontem, na delegacia de policia por ter sido o mesmo acusado de haver desvirginado a menor Ilsa Meira de Vasconcélos.